CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025 - ELETRÔNICA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT - REPUBLICAÇÃO.**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 19 (Dezenove) dias do mês de Agosto de 2025, na sala do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:15:32 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 33
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao segundo dia do mês de abril de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 14/2.025

De 01 de abril de 2.025.

"NOMEAR OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

"FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS" Presidente Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato no, uso das atribuições legais conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a servidora, Paulina Oliveira de Souza, CPF: 424.539.841-87 e RG nº. 42453984187 SSP/M, para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Guiratinga, com base na Lei Federal 13.460/2017 e Leis Municipais nº. 1.280/2013, 1.281/2013 e Lei nº. 1.701/2022, de 25 de agosto/2022, tendo em vista, dar andamento dos trabalhos na Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 01 de abril de 2.025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga - MT

Biênio 2.025/2.026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025 - CMIN

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências."

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Gabriela Vanessa Zanoto

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Parágrafo único. O agente de Contratação/Pregoeiro será substituído(a) em suas ausências e impedimentos pela suplente Gabriela Vanessa Zanoto e a Equipe de Apoio/Membro na ausência e impedimento de um dos seus integrantes pela suplente Rosângela Grisa Gabovski.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 34
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2024 e nº 038/2024.
Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2025 - CMIN

"Designa servidor(a) como responsável pelo Setor de Compras e Licitações"
A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Gabriela Vanessa Zanoto, admitida através da portaria nº 029/2025, como responsável pelo setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.
Publique-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias à Servidora Rosângela Grisa Grabovski, nomeada pela Portaria nº 011/2013 ao cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 17 (dezessete) dias, a Servidora Larissa Zielinski, nomeada pela Portaria nº 028/2022 ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3608 | Página 25
Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, DE PLANEJAMENTO E AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

OBJETO: Rescinde o Contrato nº. 008/2021, amigavelmente a partir de13/05/2025.

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – Joá José Porto dos Santos / CONTRATANTE e JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / RESCINDIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2025

“Designa servidores titulares e suplentes para a função de fiscal e gestor de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte.”

A Sra. KARINE INES BERNA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração dos Contratos e Atas de Registro de Preço para ano de 2025;

Considerando ainda o artigo 61 e seguintes da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Fernandes Matos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratuais nos processos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro.

Art. 2º Designar o servidor Juliano Piva, para realizar a gestão contratual dos contratos e processos administrativos em que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT figure como Contratante, que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Carla Cristina Calefi Mayer.

Art. 3º Fica determinado que o fiscal e gestor ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá observar as determinações e obrigações previstas nos artigos 61, 62, 63 e 64 da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte, além daquelas previstas na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 13 de maio de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - CMIN

CONTRATO Nº: 006/2025 - CMIN;
ADESÃO ARP (CARONA): 001/2025 – CMIN;
PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024/SEPLAG, advindo do Pregão Eletrônico n° 014/2024/SEPLAG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ n° 07.221.699/001-69;
CONTRATADA: Bilacorp Viagens e Turismo LTDA, CNPJ n° 27.829.511/0001-77;
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta online de autoagendamento (Self-Booking), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de Maio de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento deFormalização da Demanda – DFD
Lei Federal14.133/2021

Setor Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)	
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Calefi Mayer	
E-mail:presidenciacm@ipirangadonorte.mt.leg.br	**Telefone:**(66) 992270891
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.	
[X] Material de Consumo [ ] Serviços e Fornecimento [ ] Obras e Instalações [ ] Equipamentos e Material [ ] Permanente Outros	
Programa de Trabalho:	**Elemento de Despesa:** / **Fonte:**
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021 **Contratação Direta:** [X] Dispensa [ ] Inexigibilidade **Licitação:** [ ] Pregão [ ] Concorrência [ ] Concurso [ ] Leilão [ ] DiálogoCompetitivo **Adesão:** [ ] ARP Própria [ ] ARP Outro Órgão	
Prioridade de Contratação: [ ] Baixa [ ] Média [X] Alta	

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A aquisição do material de expediente se justifica devido a necessidade de cada setor, realizar seu trabalho da melhor forma possível, necessitando de ferramentas mínima e básicas, para exercer sua função com qualidade. A compra de material de expediente é fundamental para o funcionamento adequado da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte garantindo que as atividades legislativas sejam realizadas de forma eficiente e organizada, contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

A nova demanda justifica-se devido o processo administrativo 036/2025, referente a dispensa de licitação Nº 017/2025 restou fracassado, será republicado com nova data e correções que se fizerem necessárias, para garantir ampla competitividade e efetividade da contratação.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Bobina térmica, para ponto eletronico, 57mmx40m, cor amarela.	30	UNID		
02	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	20	unid.		

03	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferivel, de boa qualidade.	05	unid.		
04	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	03	unid.		
05	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	05	unid.		
06	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	04	unid.		
07	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	02	unid.		

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

Imediato após a assinatura do contrato

4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:

Não

5. Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor(a):Gabriela Vanessa Zanoto - Portaria nº 033/2025
- Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira - Portaria nº 032/2025

6. Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor: Juliano Piva – Portaria nº 044/2025
- Fiscal: Grazielle Fernandes Matos – Portaria nº 044/2025
- Suplente do gestor: Carla Cristina Calefi Mayer – Portaria nº 044/2025
- Suplente do fiscal: Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro – Portaria nº 044/2025

Ipiranga do Norte, 29 de julho de 2025.

CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908 Dados: 2025.07.29 10:19:35 -04'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
Carla Cristina Calefi Mayer
Chefe de Gabinete

Autorizado em 29/ 07 / 2025

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.29 10:19:53 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

Não Autorizado em / ___/2025

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145

Assinado digitalmente por GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 10:34:31-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Data do Protocolo: 29/07/2025
Número Protocolo: 1021

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 045/2025 - CMIN
Dispensa de Licitação n° 021/2025 – Eletrônica
Situação da Carga: 1 – Abertura

Venho por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

[X] O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto, da simplicidade da contratação e por trata-se de contratação de baixo valor, conforme Previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

[ ] A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;

[ ] Outro motivo (descrever):

Declaro, ainda, que esta justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ipiranga do Norte - MT, 19 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:11:25 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Bobina Termica 57X40 Amarela Relógio Ponto Caixa 30 Unidades vendido por **olist**	1	~~R$ 292,45~~ **R$ 263,21**

entrega

receber 1 item em 78578000

em até 9 dias úteis | Grátis

código do cupom

Código

subtotal	R$ 292,45
descontos	R$ -29,24
entrega	Grátis
total	**R$ 263,21**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Fita Adesiva Cristal 100 Metros 45mm x 100m Delfix Para Embalar vendido por **brinkmix**	10	~~R$ 19,90~~ **R$ 17,50**

entrega

receber | **retirar**

receber 1 item em 78578000

em até 15 dias úteis R$ 96,04

código do cupom

Código

subtotal	R$ 175,00
entrega	R$ 96,04
total	**R$ 271,04**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Fita Fixa Forte Dupla Face 19X2MT - 3M vendido por **incorzul comércio ferramentas**	5	~~R$ 29,90~~ **R$ 26,90**

entrega

receber | **retirar**

receber 1 item em 78578000

em até 16 dias úteis | R$ 59,18

código do cupom

Código

subtotal	R$ 134,50
entrega	R$ 59,18
total	**R$ 193,68**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Kit Cilindro Fotocondutor Tankfull Para Brother tn 450 - DCP7065DN dcp 7055 mfc 7360N mfc 7860DW vendido por **cartuchos e toner do vale**	3	**R$ 134,87**

entrega

receber | **retirar**

receber 1 item em 78578000

em até 17 dias úteis | Grátis

código do cupom

Código

subtotal	R$ 404,61
entrega	Grátis
total	**R$ 404,61**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Toner Brother Tn3612xl Original Tn-3612xl Tn3612 Xl Dcp-l5512 Dcp-l5512 Dcp-l5662 Hl-l5212 Hl-... vendido por **webcontinental marketplace**	3	~~R$ 399,90~~ **R$ 359,91**

entrega

receber 1 item em 78578000

em até 12 dias úteis	R$ 82,48

código do cupom

Código

subtotal	R$ 1.199,70
descontos	R$ -119,97
entrega	R$ 82,48
total	**R$ 1.162,21**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Toner Original Brother Tn1060 Tn-1060 HL1202 hl1212 1512 1602 DCP1617 vendido por **ekunn**	4	~~R$ 198,80~~ **R$ 142,83**

entrega

receber | **retirar**

receber 1 item em 78578000

em até 14 dias úteis | R$ 94,67

código do cupom

Código

subtotal	R$ 634,80
descontos	R$ -63,48
entrega	R$ 94,67
total	**R$ 665,99**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

ambiente
100% seguro

minha cesta

produto	quantidade	preço
Tinta Brother Btd60bk Bt-d60 Preto Original D60 Mfc-t810w Mfc-t4500dw Mfc-t910dw Hl-t4000dw... vendido por **webcontinental marketplace**	2	~~R$ 59,90~~ **R$ 53,91**
Tinta Brother Bt-5001c Bt5001 Ciano Original Dcp-t300 Dcp-t500w Dcp-t700w Mfc-t800w 41.8ml vendido por **webcontinental marketplace**	2	~~R$ 59,90~~ **R$ 53,91**
Tinta Brother Bt-5001y Bt5001 Amarelo Original Dcp-t300 Dcp-t500w Dcp-t700w Mfc-t800w 41.8ml vendido por **webcontinental marketplace**	2	~~R$ 59,90~~ **R$ 53,91**
Tinta Brother BT-5001M BT5001M Original Magenta para InkTank DCP-T310 DCP-T510W DCP-T710W... vendido por **ekunn**	2	~~R$ 59,90~~ **R$ 53,91**

entrega

receber | **retirar**

receber 4 itens em 78578000

prazos variados R$ 147,27

2 pacotes: Em até 14 dias úteis e em até 14 dias úteis

código do cupom

Código

subtotal	R$ 479,20
descontos	R$ -47,92
entrega	R$ 147,27
total	**R$ 578,55**

Ao continuar com o acesso, você concorda com o nosso Aviso de Privacidade.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado. americanas s.a / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

1

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

Cartucho toner p/Brother preto TN1060BR Brother CX 1 UN

4 remover

Unitário: R$ 309,00

R$ 1.236,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: 78578-000 Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 1.236,00

Frete no Site Entrega em até **25 dias úteis**
Frete Grátis

Total **R$ 1.236,00**

Finalizar compra no site

ou

Retirar em loja parceira

Graças a uma parceria operacional você pode retirar seus produtos na loja Kalunga mais próxima

Serviço disponível em até 2 horas após a aprovação do pagamento. Somente para Cartão de Crédito ou PIX

Institucional

Política de Privacidade
Atendimento

Dúvidas Frequentes

Dúvidas sobre cadastro
Preços e Formas de Pagamento
Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos
Troca e Devolução
Segurança
Nota Fiscal Eletrônica

Redes Sociais

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo

Boleto Bancário, **PIX**

Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Cookies: A Brother Store usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

A Brother Store (https://www.brotherstore.com.br) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Brother Store usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

2

Digite aqui sua busca

Meu Carrinho

Kit de Garrafas de Tintas Originais BT5001, CMY para InkTank, T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW, Brother - PT 3 UN

2 remover

R$ 149,00

R$ 298,00

Garrafa de tinta Original Preto BTD60BK para InkTank Brother T420W, T510W, T520W, T710W, T720DW, T820DW, T910DW, T4000DW, T4500DW - CX 1 UN

2 remover

R$ 57,00

R$ 114,00

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete: 78578-000 Calcular Frete

Continuar Comprando Limpar Carrinho

Resumo do Pedido

SubTotal R$ 412,00

Frete no Site Entrega em até **25 dias úteis**
Frete Grátis

Total **R$ 412,00**

Finalizar compra no site

ou

Retirar em loja parceira

Graças a uma parceria operacional você pode retirar seus produtos na loja Kalunga mais próxima

Serviço disponível em até 2 horas após a aprovação do pagamento. Somente para Cartão de Crédito ou PIX

Institucional

Política de Privacidade

Atendimento

Dúvidas Frequentes

Dúvidas sobre cadastro

Preços e Formas de Pagamento

Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos

Troca e Devolução

Segurança

Cookies: A Brother Store usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e Fechar

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo

Boleto Bancário, **PIX**

Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

A Brother Store (https://www.brotherstore.com.br) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-000

Cookies: A Brother Store usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 1 por magalu

Bobina Termica Relogio Ponto 57MMX40M. 1 Via Amarela 48G. - Regispel

Código do produto: kah87cejg1

Vendido por **Prsystems**

1

R$ 123,20 no Pix
ou R$ 140,00 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 29 de setembro **R$ 69,90**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 **Alterar**

Ipiranga Do Norte/MT

Tem um código de cupom? **Inserir**

Frete total	R$ 69,90
Produto (1 item)	R$ 140,00
Total:	**R$ 193,10 no Pix**
	ou R$ 209,90 no cartão

(Em até 1x de R$ 209,90 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Produtos incríveis que selecionamos para você

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 1 por magalu

5 Rolos De Fita Adesiva Transparente 45mmx50 Metros Premium - Embanet Comercio De Embalagens

Código do produto: ab0dg48d36

Vendido por **Embanet Comercio De Embalagens**

4

R$ 107,88 no Pix
ou R$ 116,00 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até quarta-feira, 10 de setembro **Grátis**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 **Alterar**

Ipiranga Do Norte/MT

Tem um código de cupom? **Inserir**

Frete total	**Grátis**
Produtos (4 itens)	R$ 116,00
Total:	**R$ 107,88 no Pix** ou R$ 116,00 no cartão

(Em até 1x de R$ 116,00 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Cilindro P/ Dcp-l2540dw L2540dw L254(

R$ 139,32 no Pix

Adicionar

ginal Cilin
B753

R$ 2

Produtos incríveis que selecionamos para você

Cilindro P/ Dcp-l2540dw L2540dw L254(

R$ 139,32 no Pix

Adicionar

ginal Cilin
B753

R$ 2

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 1 por Bits & Bytes

Fita Dupla Face 19MM X 2M Fixa Forte Transparente 3M

Código do produto: ka3d140281

Vendido por **Bits & Bytes**

5

R$ 149,00 no Pix
ou R$ 156,85 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até terça-feira, 02 de setembro **R$ 38,82**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 Alterar

Ipiranga Do Norte/MT

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total	R$ 38,82
Produtos (5 itens)	R$ 156,85
Total:	**R$ 187,82 no Pix**
	ou R$ 195,67 no cartão

(Em até 2x de R$ 97,84 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Produtos incríveis que selecionamos para você

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 1 por magalu

Cilindro de imagem DR420 compatível para Brother MFC-7860DW - Digital Qualy

Código do produto: fbb0g0b00f

Vendido por **Qualy Shop**

3

R$ 279,42 no Pix
ou R$ 294,12 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 15 de setembro **R$ 69,90**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 Alterar

Ipiranga Do Norte/MT

Tem um código de cupom? Inserir

Frete total	R$ 69,90
Produtos (3 itens)	R$ 294,12
Total:	**R$ 349,32 no Pix**
	ou R$ 364,02 no cartão

(Em até 3x de R$ 121,34 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Produtos incríveis que selecionamos para você

Bobina Térmica 80x40 Caixa 30 Rolos A

R$ 109,25 no Pix

Cupom 10% OFF

Adicionar

Bobi
Gazc

R$ 1

C

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 1 por magalu

Toner Brother TN3612 TN3612XL TN3662XL TN3662XLS DCP-L5512 DCP-L5662 HL-L5212 MFC-L5912 Original 25k

Código do produto: bkd7hbd48h

Vendido por **blackcollors**

5

R$ 2.370,25 no Pix
ou R$ 2.495,00 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até quarta-feira, 17 de setembro **Grátis**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 **Alterar**

Ipiranga Do Norte/MT

Tem um código de cupom? **Inserir**

Frete total	**Grátis**
Produtos (5 itens)	R$ 2.495,00
Total:	**R$ 2.370,25 no Pix** ou R$ 2.495,00 no cartão

(Em até 10x de R$ 249,50 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Cilindro P/ Dcp-l2540dw L2540dw L254(

R$ 139,32 no Pix

Adicionar

ginal Cilin
B753

R$ 2

Produtos incríveis que selecionamos para você

Cilindro P/ Dcp-l2540dw L2540dw L254(

R$ 139,32 no Pix

Adicionar

ginal Cilin
B753

R$ 2

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Sacola Identificação Entrega Pagamento

Sacola

Entrega 1 de 3 por magalu

Refil de Tinta Brother BT 5001 C Ciano

Código do produto: aa40273g1b

Vendido por **Impressorajato**

2

R$ 93,10 no Pix
ou R$ 98,00 no cartão

Refil de Tinta Brother BT 5001 Y Amarelo

Código do produto: gk9g85fj62

Vendido por **Impressorajato**

2

R$ 92,92 no Pix
ou R$ 97,80 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até terça-feira, 16 de setembro **R$ 69,90**

Entrega 2 de 3 por Jet Point

Refil de tinta Brother BT-D60BK Preto InkTank

Código do produto: gc367kde25

Cupom 10% OFF

Vendido por **Jet Point**

2

R$ 118,84 no Pix
ou R$ 139,80 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 15 de setembro **Grátis**

Entrega 3 de 3 por magalu

Refil de tinta Brother BT-5001M Magenta InkTank

Código do produto: ee5hg63kbb

Cupom 5% OFF

Vendido por **Fast Trade**

2

R$ 130,18 no Pix
ou R$ 139,98 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 15 de setembro **Grátis**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

78578-000 **Alterar**

Ipiranga Do Norte/MT

2 cupons para você. Economize! **Ver cupons**

Frete total	R$ 69,90
Produtos (8 itens)	R$ 475,58
Total:	**R$ 504,94 no Pix**
	ou R$ 545,48 no cartão

(Em até 4x de R$ 136,37 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação

Garrafa de Tinta Epson EcoTank T544 F

R$ 52,28 no Pix

Adicionar

Garr

R$ 4

Produtos incríveis que selecionamos para você

Garrafa de Tinta Epson EcoTank T544 F

R$ 52,28 no Pix

Adicionar

Garr

R$ 4

Compre pelo chat online

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Meu carrinho

Bobina Termica 57X40 Amarela Relógio Ponto Caixa 30 Unidades

Vendido e entregue por **Olist PR**

até **01 de setembro, segunda: R$ 42,60**

Remover | Comprar agora

Quantidade: 1

R$ 253,75
no Cartão ou à vista no Pix

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000

R$ 42,60

Digitar um novo CEP

Resumo do pedido

01 Produto	**R$ 253,75**
Entrega	**R$ 42,60**
Total	**R$ 296,35**

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos | Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.pontofrio.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Meu carrinho

Fita adesiva

Vendido por **EXTRA FESTA**
e entregue por **Ponto Frio**
até **22 de agosto, sexta: R$ 111,25**

Remover | Comprar agora

Quantidade: 5

Unidade: R$ 16,40

R$ 82,00
no Cartão ou à vista no Pix

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000

R$ 111,25

Digitar um novo CEP

Resumo do pedido

05 Produtos	**R$ 82,00**
Entrega	**R$ 111,25**
Total	**R$ 193,25**

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.pontofrio.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Meu carrinho

Fita Dupla Face 3M Interna 19 mm x 2M

Vendido e entregue por **Olist SP**

até **28 de agosto, quinta: R$ 25,46**

Remover | Comprar agora

Quantidade: 1

R$ 25,64
ou **R$ 21,79**
à vista no Pix

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000

R$ 25,46

Digitar um novo CEP

Resumo do pedido

01 Produto	**R$ 25,64**
Entrega	**R$ 25,46**
Total	**R$ 51,10** ou **R$ 47,25** à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.pontofrio.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Meu carrinho

Toner Brother Tn1060Br Preto (1110 - 1112 - 1512 - 1810 - 1815 - 1212W - 1617Nw) - Tn1060Br

Vendido e entregue por **WebContinental**

até **18 de setembro, quinta: R$ 57,16**

Remover | Comprar agora

Quantidade: 1

R$ 381,16
no Cartão ou à vista no Pix

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000

R$ 57,16

Digitar um novo CEP

Resumo do pedido

01 Produto	**R$ 381,16**
Entrega	**R$ 57,16**
Total	**R$ 438,32**

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos | Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.pontofrio.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Meu carrinho

Kit 4 Refil De Tinta Brother Bt5001 Btd60 Dcp-t310 Dcp-t710w

Vendido por **CARTUCHOS CASCAVEL**
e entregue por **Ponto Frio**
até **27 de agosto, quarta: R$ 86,63**

Remover | Comprar agora

Quantidade: 1

R$ 364,00
no Cartão ou à vista no Pix

Escolha o tipo de entrega na próxima etapa!

Entrega calculada para:

Ipiranga do Norte - MT
CEP: 78578-000

R$ 86,63

Digitar um novo CEP

Resumo do pedido

01 Produto	**R$ 364,00**
Entrega	**R$ 86,63**
Total	**R$ 450,63**

no Cartão ou à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

Comprar mais produtos

Continuar a compra

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.

Os produtos no carrinho não são reservados, realize o pagamento e garanta sua compra.

Grupo Casas Bahia S.A. | www.pontofrio.com.br | Rua Florida, 1970 | São Paulo - SP | CEP: 04565-001 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115

Ambiente 100% seguro

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/08/2025 10:33:15
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 29/05/2024, 12/05/2025, 16/06/2025
Descrição/Código do Material: (00079097) BOBINA - BOBINA PARA IMPRESSORAS DE SENHAS; BOBINA TERMICA 57 MM X 40 M NA COR AMARELA.

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$3,34	R$3,49	R$3,17

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Do Homolo
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2025	00079097	BOBINA	(00079097) BOBINA - BOBINA PARA IMPRESSORAS DE SEN..	70	UNIDADE	R$ 3,00	12.248.430/0001-06	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI	13/06/2
PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2025	00079097	BOBINA	(00079097) BOBINA - BOBINA PARA IMPRESSORAS DE SEN..	100	UNIDADE	R$ 3,34	21.058.617/0001-38	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	10/07/2

Descrição/Código do Material (1/180334)

(00051797) BOBINA - TERMICA PARA REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO 56MMX300M

nido

Relatório gerado em: 18/08/2025 08:36:57
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 29/08/2024, 14/01/2025, 07/02/2025
Descrição/Código do Material: (322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE\,MEDINDO 50\,00MMX50\,00M\,NA COR TRANSPARENTE

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$13,29	R$14,97	R$11,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	580	UNIDADE	R$ 3,79	51.995.377/0002-40	51995377000240
PM DE ARAGUAINHA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	100	PACOTE 4 UNIDADE	R$ 11,00	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI
PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	500	PACOTE 4 UNIDADE	R$ 13,29	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/08/2025 08:37:32
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 09/12/2024
Descrição/Código do Material: (00088838) FITA ADESIVA – FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE: MATERIAL POLIESTER COR A DEFINIR MEDIDAS: 19MM X 2 M; ELEMENTOS ADICIONAIS: CONSTAR IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$23,02	R$23,02	R$23,02

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Dispensa de licitação	00000001547/2024	00088838	FITA ADESIVA	(00088838) FITA ADESIVA – FITA ADESIVA TIPO DUPLA ..	20	UNIDADE	R$ 23,02	329.144.231-87	LUCIA ANDREA VIEIRA	09/12/2024

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/08/2025 08:38:18
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 23/10/2024, 09/05/2025
Descrição/Código do Material: (00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER\, MARCA BROTHER\, NOVO\, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO\, MODELO IMPRESSORA MFC-7460DN MFC-7460 MFC-7860 MFC-7360

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$84,00	R$57,17	R$62,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Ho
CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00027987	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA..	1	UNIDADE	R$ 40,00	09.237.458/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	30
CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00027987	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA..	3	UNIDADE	R$ 84,00	09.237.458/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	13/

Descrição/Código do Material (1/180334)

(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA BROTHER, NOVO, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO, MODELO IMPRESSORA MFC-7460DN MFC-7460 MFC-7860 MFC-7360

umido

Relatório gerado em: 18/08/20
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 17/09/2024, 19/11/2024, 14/02/2025, 17/03/2025, 03/04/2025, 14/04/2025
Descrição/Código do Material: (00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MARCA BROTHER MODELO TN3662XLS TN-3662 (PRETO)\, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN\, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN\, HL-L5212DN HLL 5212DN HLL5212 L5212DN\, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW\, HL- L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW\, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW\, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25.000 PAGINAS\, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$599,53	R$465,42	R$467,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	10	UNIDADE	R$ 210,00	57.699.252/0001-78	57699252000178
PM DE ARAGUAINHA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	70	UNIDADE	R$ 395,99	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2024	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	96	UNIDADE	R$ 438,99	43.278.914/0001-21	43278914000121
CM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	00000000007/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	4	UNIDADE	R$ 495,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA
PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	5	UNIDADE	R$ 590,00	56.240.173/0001-31	56240173000131
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	110	UNIDADE	R$ 599,53	50.222.996/0001-58	50222996000158

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/08/2025 08:39:45
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 04/09/2024, 17/09/2024, 26/09/2024, 29/10/2024
Descrição/Código do Material: (74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA\,ORIGINAL\,NOVO\, BROTHER\,REF##TN300\,SERIE:HL 1060\, EMBALAGEM APROPRIADA

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$190,00	R$69,85	R$63,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	150	UNIDADE	R$ 22,00	86.739.737/0001-46	G. C. FIGUEIREDO
PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	300	UNIDADE	R$ 46,00	10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000006/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	15	UNIDADE	R$ 80,00	40.124.643/0001-61	401246430001
PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	240	UNIDADE	R$ 190,00	03.727.710/0001-06	MARIA CRISTINA MATTEI

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 18/08/2025 08:40:22
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 26/01/2024, 22/10/2024
Descrição/Código do Material: (00082676) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL DE TINTA BROTHER BT5001Y BT-5001 AMARELO UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: DCPT300\, DCPT500W 500W\, DCPT700W 700W\, MFCT800W 800W\, HL-T4000DW HLT4000DW HLT-4000 HL-T4000 HLT-4000DW DCP-T420W DCP-T720DW DCP-T820DW. RENDIMENTO MEDIO DE 5.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TINTA COM OTIMA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ALTO RENDIMENTO.

Valor Máximo Unit do ...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$265,00	R$265,00	R$265,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	H
CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000010009/2024	00082676	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00082676) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REF..	1	KIT	R$ 265,00	47.506.306/0001-88	47506306000188	2

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado										
Item	**ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT	**RADAR - TCE/MT**	**Americanas S.A - CNPJ nº: 00.776.574/0006-60**	**Brother Store - CNPJ n°: 43.283.811/0001-50**	**Magazine Luiza - CNPJ n°: 47.960.950/0449-27**	**Grupo Casas Bahia S.A. - CNPJ n°: 33.041.260/0652-90**	**MÉDIA**	**MEDIANA**	**Quantidade estimada**	**Valor Total Estimado**
1	Bobina térmica, para ponto eletronico, 57mmx40m, cor amarela.	R$ 3,17	R$ 8,77	-	R$ 7,00	R$ 9,88	R$ 7,20	**R$ 7,89**	30	R$ 236,56
2	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	R$ 11,00	R$ 27,10	-	R$ 5,80	R$ 38,65	R$ 20,64	**R$ 19,05**	20	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	R$ 23,02	R$ 38,74	-	R$ 39,13	R$ 51,10	R$ 38,00	**R$ 38,94**	5	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	R$ 62,00	R$ 134,87	-	R$ 121,34	-	R$ 106,07	**R$ 121,34**	3	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	R$ 467,00	R$ 387,40	-	R$ 499,00	-	R$ 451,13	**R$ 467,00**	5	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	R$ 63,00	R$ 166,50	R$ 309,00	-	R$ 438,32	R$ 244,20	**R$ 237,75**	4	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	R$ 265,00	R$ 289,28	R$ 206,00	R$ 272,74	R$ 450,63	R$ 296,73	**R$ 272,74**	2	R$ 545,48
Valor Total Estimado										**R$ 5.007,77**

Ipiranga do Norte-MT, 19 de agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:11:50 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratações
Portaria n° 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n° 0XX/2025 - Eletrônica

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

OBJETO
Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO
XX/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 6
6. HABILITAÇÃO 8
7. CONTRATAÇÃO 9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2025
Processo Administrativo N° XX/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/08/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R$ 7,89	R$ 236,56
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R$ 19,05	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R$ 38,94	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R$ 121,34	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R$ 467,00	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R$ 237,75	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R$ 272,74	R$ 545,48
Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos)						

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Vincula-se a esta contratação a Lei Federal n° 14.133/2021 em sua integralidade, para sanar qualquer divergência do qual não esteja previsto neste Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. **Será concedido prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada, juntamente com demais documentos solicitados, conforme será informado em chat; sendo desclassificado em caso de não atendimento ao prazo informado ou por falta de documentos.**

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. **por qualquer perda de prazos concedidos; por insuficiência de documentação prevista para habilitação; por falta de manifestação e por não atendimento das especificações do item contidas neste aviso e seu Termo de Referência;**

5.7.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7.7. **Não atendimento ou perda de prazos ante as diligências realizadas.**

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. **Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade

técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

6.10. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.**

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV)Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1.ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2.ANEXO II - Termo de Referência; e

9.11.3.ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ipiranga do Norte/MT, XX de Agosto de 2025.

_____

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

_____

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:

I - se pessoa física:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - se pessoa jurídica, apenas:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1.Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

1.4 **Habilitação técnica:**

1.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N° 034/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação vem justificada através de seu DFD - Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos.
2.2. A reposição e manutenção de itens de consumo, como canetas, pastas, toners, entre outros, são essenciais para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de atendimento ao público.
2.3. Este procedimento, trata-se da republicação do aviso de contratação, referente ao Processo 036/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 017/2025 – CMIN, do qual os itens 02, 03, 04, 07, 10, 12 e 13 restaram fracassados, como pode ser verificado no referido procedimento.
2.4. Justifica-se a mudança na forma de realização de procedimento físico para eletrônico, para garantir a eficácia do resultado do procedimento, visto que o procedimento anterior restou alguns itens fracassados, assim primando pelo entendimento de que os licitantes que participam de forma eletrônica possuem a regularidade cadastrada no sistema Compras.Gov, e que possui campo apto a negociação, subentende-se e espera-se que este seja um problema que não irá comprometer o resultado satisfatório desta contratação se realizado eletronicamente, sendo mantidos os mesmos termos e descrição do itens pretendidos.
2.5. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R$ 7,89	R$ 236,56
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R$ 19,05	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R$ 38,94	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R$ 121,34	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R$ 467,00	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R$ 237,75	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-	00082676	02	UNID	R$ 272,74	R$ 545,48

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.					
Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos)						

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações de sites oficiais, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos).**

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
7.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)O prazo de validade;
b)A data da emissão;
c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;
e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; **e**
f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária abaixo, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente:

- **01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 – Material de Consumo - 16 Material de expediente**

13. DA HABILITAÇÃO
13.1. Habilitação Jurídica
13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
13.1.8. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista
13.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:
I - **se pessoa física**:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - **se pessoa jurídica, apenas**:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira
13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

13.4. Habilitação Técnica
13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV)Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:12:20 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	30	un	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.		R$	R$
02	20	un	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.		R$	R$
03	05	un	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.		R$	R$
04	03	un	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.		R$	R$
05	05	un	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.		R$	R$
06	04	un	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.		R$	R$
07	02	un	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.		R$	R$
Valor Total R$						

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(local), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

Solicitação

De: Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a **"Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação"**, conforme Edital de Dispensa de licitação e Termo de Referência.

Ipiranga do Norte - MT, 19 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:12:38 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

Comunicação Interna

De:
Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo para "**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**", de acordo com o Edital e Termo de Referência para atender as necessidades do Poder legislativo, conforme solicitado, ressalvando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Agosto de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.08.19 12:14:16 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

Processo Administrativo nº 045/2025 - CMIN
Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Larissa Zielinski
Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a "**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**", para o exercício financeiro de 2025, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R$ 7,89	R$ 236,56
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R$ 19,05	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R$ 38,94	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R$ 121,34	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R$ 467,00	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R$ 237,75	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R$ 272,74	R$ 545,48
Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos)						

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.19 12:17:38 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº. 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte - MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 9 9227-0891

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025 - ELETRÔNICA

De:
Larissa Zielinski
Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada para a **"Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação".**

Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos), conforme apresentado na solicitação de dotação.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza de Despesa: 16 - Material de Expediente
Valor: R$ 37.961,09.
Cód. red.: 10 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000

Ipiranga do Norte – MT, 20 de agosto de 2025.

LARISSA ZIELINSKI:04204272100

Assinado digitalmente por LARISSA ZIELINSKI:04204272100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170, OU=videoconferencia, CN=LARISSA ZIELINSKI:04204272100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.20 08:04:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Larissa Zielinski
Contadora CRC MT 018886/O-1
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

Processo Administrativo nº 045/2025 - CMIN
Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Marcos Winicius Paludo
Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 045/2025, Dispensa n° 021/2025, referente a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, bem como da minuta do Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.20 08:35:38 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratações
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 021/2025 - ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER NAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT - REPUBLICAÇÃO.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta da contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, na modalidade eletrônica, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Este procedimento trata-se da republicação do aviso de contratação referente ao Processo 036/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 017/2025 – CMIN, do qual os itens 02, 03, 04, 07, 10, 12 e 13 restaram fracassados, abrindo nova oportunidade, agora na modalidade eletrônica, para recebimento de propostas, de acordo com a justificativa trazida no termo de referência.

3. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 20 de agosto de 2025, contendo 80 (oitenta) páginas.

4. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
   a) Documento de formalização da demanda (DFD);
   b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
   c) Minuta de aviso de contratação direta, com os respectivos anexos: I – Documentos de habilitação; II – Termo de Referência, III - Modelo de Proposta;
   d) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
   e) Demonstração de disponibilidade financeira para cobrimento da despesa.

5. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Nesses termos, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor. Pontua-se que a respectiva instrução normativa foi recepcionada pelo Poder Legislativo Municipal, conforme previsão no §1º do Art. 96 da Resolução n° 002/2023, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

No caso em comento, busca-se a aquisição de material de expediente, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa. Ademais, trata-se da republicação do aviso de contratação referente ao Processo 036/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 017/2025 – CMIN, do qual os itens 02, 03, 04, 07, 10,

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

12 e 13 restaram fracassados, abrindo nova oportunidade, agora na modalidade eletrônica, para recebimento de propostas, de acordo com a justificativa trazida no termo de referência

O preço máximo total estimado para a contratação foi de R$ 5.007,77 (cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência o extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT e em sítios eletrônicos, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.9~51).

Nesse sentido, se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do serviço adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: "*não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado*", o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Superado tal ponto, pelo que se verifica, os autos contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Nesse sentido, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar a despesa estimada no exercício.

Pelo que se depreende, a princípio o termo de referência e a minuta de edital estabelecem o rol de documentos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e entrega do objeto pretendido.

Ademais, atente-se o setor correspondente acerca do prazo mínimo recomendável de divulgação do aviso de dispensa eletrônica, previsto no parágrafo 3º, do artigo 75.

Verifica-se que o presente procedimento foi encaminhado à apreciação desta assessoria jurídica após o término da fase interna do certame. Nesse sentido, nos termos do Novo Diploma de Licitações, este é o momento oportuno para análise de legalidade pela assessoria jurídica.

A fase preparatória do processo licitatório, nos termos do artigo 18, da Lei 14.133, é composta:

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Ainda que referido artigo refira-se a processo licitatório, e no caso presente se trate de dispensa de licitação, o procedimento previsto e o entendimento do que é considerado fase interna é extensível a dispensa, no que couber, nos termos do artigo 71, parágrafo 4º, da Lei 14.133.

Nesses termos, somente a título argumentativo, a princípio não é trazido no diploma federal a previsão ou necessidade de emissão de novo parecer jurídico ou "parecer conclusivo" ao final da fase externa do procedimento.

Essa interpretação se dá diante das disposições previstas no artigo 71, caput, combinada com o §4º, e ainda, no artigo 72, do diploma, o qual elenca a sequência dos documentos que irão instruir o processo de dispensa. Dessa forma, o parecer jurídico, conforme se depreende do artigo 72, inciso III, será emitido após a estimativa da despesa, ou seja, após o término da fase preparatória, antes da divulgação do aviso de dispensa. A avaliação final da justificativa de escolha do contratado e consequentemente do preenchimento dos requisitos habilitação e qualificação, será realizada pelo servidor responsável pela condução, bem como pela autoridade competente que realizará a autorização da contratação, nos termos do inciso VIII do artigo 72, além das disposições trazidas no *caput* do artigo 71, combinado com seu §4º, o qual colaciono:

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> **III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> **VIII - autorização da autoridade competente.**

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

(...)

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (g.n)

Em havendo alguma dúvida de natureza jurídica poderá ser submetida a avaliação da assessoria jurídica. Em caso negativo, pelo que depreende dos dispositivos supramencionados, não se vislumbra a indicação como condição de regularidade do procedimento, a necessidade da emissão de "parecer conclusivo" após o termino da fase externa.

Ressalta-se que não foi encaminhada minuta do contrato para avaliação, podendo a contratação, neste caso, ser formalizada por instrumento congênere, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Edital de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 20 de agosto de 2025.

Marcos W. Paludo
Marcos Winícius Paludo
Advogado - OAB/MT 22333/O

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

OBJETO
Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO
26/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 6
6. HABILITAÇÃO 8
7. CONTRATAÇÃO 9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Processo Administrativo N° 045/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/08/2025
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R$ 7,89	R$ 236,56
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R$ 19,05	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R$ 38,94	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R$ 121,34	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R$ 467,00	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R$ 237,75	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R$ 272,74	R$ 545,48
Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos)						

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. Vincula-se a esta contratação a Lei Federal n° 14.133/2021 em sua integralidade, para sanar qualquer divergência do qual não esteja previsto neste Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. **Será concedido prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada, juntamente com demais documentos solicitados, conforme será informado em chat; sendo desclassificado em caso de não atendimento ao prazo informado ou por falta de documentos.**

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. **por qualquer perda de prazos concedidos; por insuficiência de documentação prevista para habilitação; por falta de manifestação e por não atendimento das especificações do item contidas neste aviso e seu Termo de Referência;**

5.7.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7.7. **Não atendimento ou perda de prazos ante as diligências realizadas.**

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. **Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade

técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

6.10. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.**

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV)Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1.ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2.ANEXO II - Termo de Referência; e

9.11.3.ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ipiranga do Norte/MT, 21 de Agosto de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.08.21 07:36:45 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.21 07:38:19 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:

I - se pessoa física:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - se pessoa jurídica, apenas:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1.Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

1.4 **Habilitação técnica:**

1.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA N° 034/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação vem justificada através de seu DFD - Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos.
2.2. A reposição e manutenção de itens de consumo, como canetas, pastas, toners, entre outros, são essenciais para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de atendimento ao público.
2.3. Este procedimento, trata-se da republicação do aviso de contratação, referente ao Processo 036/2025 – CMIN, Dispensa de Licitação n° 017/2025 – CMIN, do qual os itens 02, 03, 04, 07, 10, 12 e 13 restaram fracassados, como pode ser verificado no referido procedimento.
2.4. Justifica-se a mudança na forma de realização de procedimento físico para eletrônico, para garantir a eficácia do resultado do procedimento, visto que o procedimento anterior restou alguns itens fracassados, assim primando pelo entendimento de que os licitantes que participam de forma eletrônica possuem a regularidade cadastrada no sistema Compras.Gov, e que possui campo apto a negociação, subentende-se e espera-se que este seja um problema que não irá comprometer o resultado satisfatório desta contratação se realizado eletronicamente, sendo mantidos os mesmos termos e descrição do itens pretendidos.
2.5. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R$ 7,89	R$ 236,56
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R$ 19,05	R$ 381,04
3	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R$ 38,94	R$ 194,68
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R$ 121,34	R$ 364,02
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R$ 467,00	R$ 2.335,00
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R$ 237,75	R$ 951,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-	00082676	02	UNID	R$ 272,74	R$ 545,48

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.					
Valor total estimado R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos)						

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações de sites oficiais, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R$ 5.007,77 (Cinco mil e sete reais e setenta e sete centavos).**

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
7.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)O prazo de validade;
b)A data da emissão;
c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;
e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; **e**
f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;
10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária abaixo, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente:

- **01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 – Material de Consumo - 16 Material de expediente**

13. DA HABILITAÇÃO
13.1. Habilitação Jurídica
13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
13.1.8. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista
13.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n° 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:
I - **se pessoa física**:
a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
II - **se pessoa jurídica, apenas**:
a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
b) certidão de regularidade trabalhista;
c) certidão de regularidade com FGTS;
III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira
13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

13.4. Habilitação Técnica
13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV)Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.21 07:31:20 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	30	un	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.		R$	R$
02	20	un	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.		R$	R$
03	05	un	Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.		R$	R$
04	03	un	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.		R$	R$
05	05	un	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.		R$	R$
06	04	un	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.		R$	R$
07	02	un	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.		R$	R$
Valor Total R$						

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(local), _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

Aviso de Contratação Direta nº 90021/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação

Informação complementar:

Fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.007,77

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Papel Térmico	30	R$ 7,8853
2	Fita Adesiva Embalagem	20	R$ 19,0515
3	Fita Adesiva	5	R$ 38,936
4	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora	3	R$ 121,34
5	Cartucho Toner Impressora Brother	5	R$ 467,00

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo

novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025
Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 11:30 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 07:59 (horário de Brasília)
Data da sessão: 26/08/2025
Horário da fase de lances: 08h00m às 14h00m (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000034/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/34
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação.

Ipiranga do Norte-MT, 21 de Agosto de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.08.21 10:48:48 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 Nº 3689 | Página 46
Divulgação sexta-feira, 22 de agosto de 2025 | Publicação segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Registre-se, Publique-se,

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA

Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - ELETRÔNICA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Data da sessão: 26/08/2025

Horário da fase de lances: 08h00m às 14h00m (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000034/2025

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/34

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação.

Ipiranga do Norte-MT, 21 de Agosto de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

ATO DA MESA Nº 008/2025/GAB/CMNM

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o período de 26 de Agosto é marcado pelo feriado referente ao Aniversário do Muncipio de Nova Maringá;

CONSIDERANDO o dever de realização de medidas de contingenciamento de despesas administrativas;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente ordinário no período supramencionado se torna contraproducente;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 20, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º: Fica estabelecido como ponto facultativo na sede do Poder Legislativo de Nova Maringá/MT o dia 25 de Agosto de 2025.

Parágrafo único: O atendimento presencial estará suspenso no período referenciado, mantendo-se em funcionamento apenas as atividades essenciais e inadiáveis.

Art. 2º: Em caso de urgência, os serviços legislativos serão prestados utilizando-se o meio eletrônico, por quaisquer dos seguintes endereços:

I - Diretoria Geral: camaramunicipal_novamaringa@yahoo.com.br;

II - Procuradoria Jurídica: giancarlos_adv@outlook.com;

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

1 PAPEL TÉRMICO
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 30
Valor estimado (unitário) R$ 7,8853

52.367.543/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 5,9700
Valor negociado (unitário) -

52.367.543 GISELY SILVANO PERES
SC

36.601.567/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 6,0000
Valor negociado (unitário) -

SOLUTI TECNOLOGIA MT
MT

56.100.765/0001-58
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7,7800
Valor negociado (unitário) -

56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF
RS

55.808.167/0001-75
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 7,8800
Valor negociado (unitário) -

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
RJ

60.223.760/0001-90
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 8,0000
Valor negociado (unitário) -

60.223.760 JOSE JANILSON DO NASCIMENTO
RJ

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

2 FITA ADESIVA EMBALAGEM
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 20
Valor estimado (unitário) R$ 19,0515

55.808.167/0001-75
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 16,9000
Valor negociado (unitário) -

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
RJ

52.367.543/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 16,9800
Valor negociado (unitário) -

52.367.543 GISELY SILVANO PERES
SC

30.866.576/0002-88
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 17,0000
Valor negociado (unitário) -

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA
SP

36.601.567/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 18,0000
Valor negociado (unitário) -

SOLUTI TECNOLOGIA MT
MT

60.223.760/0001-90
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 19,0000
Valor negociado (unitário) -

60.223.760 JOSE JANILSON DO NASCIMENTO
RJ

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento > Dispensa Eletrônica : UASG 929876 - N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

Online

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

Itens | Fornecedores

Exibindo 7 registro(s)

Todos os Itens

1 PAPEL TÉRMICO
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 30
Valor estimado (unitário) R$ 7,8853

2 FITA ADESIVA EMBALAGEM
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 20
Valor estimado (unitário) R$ 19,0515

3 FITA ADESIVA
Homologado (deserto)
Qtde solicitada 5
Valor estimado (unitário) R$ 38,9360

Descrição detalhada
Fita Adesiva Material: Silicone, Tipo: Adesiva, Largura: 50MM, Comprimento: 1.200MM, Espessura: 3MM, Aplicação: Câmara Única Wsg, Características Adicionais: Código Glatt 1-105-00366d-0

Quantidade solicitada
5

Unidade de fornecimento
Unidade

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R$ 38,9360

Valor estimado (total)
R$ 194,6800

Intervalo mínimo entre Lances
R$ 0,0100

4 CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 3
Valor estimado (unitário) R$ 121,3400

5 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 5
Valor estimado (unitário) R$ 467,0000

6 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 4
Valor estimado (unitário) R$ 237,7500

7 REFIL TINTA
Aguardando julgamento
Qtde solicitada 2
Valor estimado (unitário) R$ 272,7400

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento > Dispensa Eletrônica : UASG 929876 - N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

Online

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

4 CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 3
Valor estimado (unitário) R$ 121,3400

49.604.476/0001-20
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 60,0000
Valor negociado (unitário) -

49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
SP

40.265.132/0001-60
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 69,9900
Valor negociado (unitário) -

CVS SUPRIMENTOS LTDA
SC

11.607.429/0001-68
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 71,8000
Valor negociado (unitário) -

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
MT

36.601.567/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 120,0000
Valor negociado (unitário) -

SOLUTI TECNOLOGIA MT
MT

58.572.104/0001-50
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 121,0000
Valor negociado (unitário) -

58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA
MS

51.389.097/0001-07
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 122,0000
Valor negociado (unitário) -

JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA
PA

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

5 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 5

Valor estimado (unitário) R$ 467,0000

55.719.302/0001-06 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 297,6570 Valor negociado (unitário) -	7 ESSENCIAS LTDA SP
49.962.683/0001-57 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 298,0000 Valor negociado (unitário) -	ORION PRINT INFORMATICA LTDA PR
49.604.476/0001-20 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 349,0000 Valor negociado (unitário) -	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS SP
36.601.567/0001-60 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 350,0000 Valor negociado (unitário) -	SOLUTI TECNOLOGIA MT MT
11.607.429/0001-68 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R$ 435,0000 Valor negociado (unitário) -	GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA MT
40.265.132/0001-60 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R$ 466,7700 Valor negociado (unitário) -	CVS SUPRIMENTOS LTDA SC
56.100.765/0001-58 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 466,7800 Valor negociado (unitário) -	56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF RS
58.572.104/0001-50 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R$ 467,0000 Valor negociado (unitário) -	58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA MS
51.389.097/0001-07 ME/EPP Programa de integridade Valor ofertado (unitário) R$ 487,0000 Valor negociado (unitário) -	JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA PA

Compras.gov.br

Valor ofertado (unitário) R$ 000,0000
Valor negociado (unitário) -

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

6 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 4

Valor estimado (unitário) R$ 237,7500

49.962.683/0001-57
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 134,0000
Valor negociado (unitário) -

ORION PRINT INFORMATICA LTDA
PR

55.719.302/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 175,8600
Valor negociado (unitário) -

7 ESSENCIAS LTDA
SP

52.367.543/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 175,8700
Valor negociado (unitário) -

52.367.543 GISELY SILVANO PERES
SC

49.604.476/0001-20
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 178,0000
Valor negociado (unitário) -

49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
SP

11.607.429/0001-68
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 180,0000
Valor negociado (unitário) -

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
MT

40.265.132/0001-60
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 229,9900
Valor negociado (unitário) -

CVS SUPRIMENTOS LTDA
SC

36.601.567/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 230,0000
Valor negociado (unitário) -

SOLUTI TECNOLOGIA MT
MT

58.572.104/0001-50
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 237,0000
Valor negociado (unitário) -

58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA
MS

56.100.765/0001-58
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 237,6800
Valor negociado (unitário) -

56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF
RS

51.389.097/0001-07
ME/EPP

JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento > Dispensa Eletrônica : UASG 929876 - N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

Online

Valor ofertado (unitário) R$ 300,0000

Valor negociado (unitário) -

Voltar | Anular | Revogar

Compras.gov.br

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

7 REFIL TINTA
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R$ 272,7400

49.604.476/0001-20
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 199,9000
Valor negociado (unitário) -

49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
SP

11.607.429/0001-68
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 200,0000
Valor negociado (unitário) -

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
MT

40.265.132/0001-60
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 249,9200
Valor negociado (unitário) -

CVS SUPRIMENTOS LTDA
SC

52.367.543/0001-45
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 249,9300
Valor negociado (unitário) -

52.367.543 GISELY SILVANO PERES
SC

58.413.536/0001-19
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 250,0000
Valor negociado (unitário) -

58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES
MT

36.601.567/0001-60
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 260,0000
Valor negociado (unitário) -

SOLUTI TECNOLOGIA MT
MT

55.808.167/0001-75
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 270,0000
Valor negociado (unitário) -

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
RJ

55.719.302/0001-06
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 272,0000
Valor negociado (unitário) -

7 ESSENCIAS LTDA
SP

56.100.765/0001-58
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 272,6800
Valor negociado (unitário) -

56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF
RS

51.389.097/0001-07

JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA

Compras.gov.br

Seleção de fornecedores - Julgamento > Dispensa Eletrônica : UASG 929876 - N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021) Online

ME/EPP ES

Valor ofertado (unitário) R$ 300,0000

Valor negociado (unitário) -

Voltar Anular Revogar

Compras.gov.br

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
DISPENSA 90021/2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 07:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 22:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 23:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
60.223.760/0001-90 - 60.223.760 JOSE JANILSON DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	21/08/2025 11:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.719.302/0001-06 - 7 ESSENCIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 20:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 21:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 07:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.607.429/0001-68 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 20:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/08/2025 01:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.962.683/0001-57 - ORION PRINT INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/08/2025 18:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT Porte Empresa: ME ou EPP	22/08/2025 13:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE/MT

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DISPENSA 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MT
Objeto da compra:	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação		
Entrega de propostas:	De 21/08/2025 às 11:30 até 26/08/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 26/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2025 às 14:00:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/08/2025 às 14:02:06	Boa tarde Srs.(as) licitantes, me chamo Taiz Oliveira, a Agente de Contratações que irá conduzir o presente certame.
Sistema	26/08/2025 às 14:02:21	Daremos início neste momento ao julgamento das propostas referente a Dispensa de Licitação nª 021/2025-CMIN.
Sistema	26/08/2025 às 14:02:36	Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento será suspenso.
Sistema	26/08/2025 às 14:02:53	Retornaremos no dia 27/08/2025 (Amanhã) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas.
Sistema	26/08/2025 às 14:03:00	Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.
Sistema	27/08/2025 às 09:02:22	Bom dia Srs. (as) licitantes, daremos nesse momento continuidade a fase de julgamento das propostas.
Sistema	27/08/2025 às 09:02:42	Solicitamos a todos que acompanhem o procedimento.
Sistema	27/08/2025 às 10:48:29	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, com relação ao item 01, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	27/08/2025 às 11:19:03	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, com relação ao item 06, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	27/08/2025 às 11:24:07	Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, será DESCLASSIFICADA, pois não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação no prazo concedido, com relação ao item 02, conforme previsão no subitem 5.5. do Aviso de Contratação e informativo no chat.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/08/2025 às 11:28:11	Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06, será DESCLASSIFICADA, pois não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação no prazo concedido, com relação ao item 5, conforme previsão no subitem 5.5. do Aviso de Contratação e informativo no chat.
Sistema	27/08/2025 às 12:33:45	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, com relação ao item 02, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	27/08/2025 às 13:47:56	Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, será DESCLASSIFICADA, pois não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação no prazo concedido, com relação ao item 5, conforme previsão no subitem 5.5. do Aviso de Contratação e informativo no chat.
Sistema	27/08/2025 às 14:31:01	Sr.(as) licitantes, devido ao encerramento do expediente do órgão, informo que o procedimento será suspenso
Sistema	27/08/2025 às 14:31:33	Retornaremos amanhã dia 28/08/2025, as 9h00m (Horário de Brasília) para darmos continuidade ao julgamento das propostas
Sistema	27/08/2025 às 14:31:56	Solicito a todos que continuem acompanhando o procedimento
Sistema	27/08/2025 às 14:32:02	Obrigada
Sistema	28/08/2025 às 09:00:58	Bom dia, Srs.(as). licitantes.
Sistema	28/08/2025 às 09:01:12	Daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas referente a Dispensa de Licitação nª 021/2025-CMIN.
Sistema	28/08/2025 às 09:01:32	Solicitamos a todos que acompanhem o procedimento.
Sistema	28/08/2025 às 09:20:24	Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, será DESCLASSIFICADA, devido a perda de prazo concedido a título de diligências realizadas e que não houve manifestação pela empresa, conforme previsão nos subitens 5.7.3 e 5.7.7. do Aviso de Contratação, com relação ao item 04.
Sistema	28/08/2025 às 09:24:21	Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, será DESCLASSIFICADA, devido ao não atendimento das diligências realizadas, conforme previsão nos subitens 5.7.3 e 5.7.7. do Aviso de Contratação, com relação ao item 07
Sistema	28/08/2025 às 10:58:08	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com relação ao item 07, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	28/08/2025 às 11:29:52	Srs. Licitantes, informamos que a proposta da empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, referente ao Item 05, será desclassificada, pois não houve manifestação dentro do prazo aberto, nem envio da proposta realinhada e documentos solicitados, conforme previsão no subitem 5.7.3 do Aviso de contratação.
Sistema	28/08/2025 às 11:40:03	Srs. Licitantes, informamos que a proposta da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, referente ao Item 04, será desclassificada, pois não houve manifestação dentro do prazo aberto, nem envio da proposta realinhada e documentos solicitados, conforme previsão no subitem 5.7.3 do Aviso de contratação.
Sistema	28/08/2025 às 13:49:26	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com relação ao item 04, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	28/08/2025 às 13:54:33	Srs. Licitantes, informamos que a proposta da empresa SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60, referente ao Item 05, será desclassificada, pois não houve manifestação dentro do prazo aberto, nem envio da proposta realinhada e documentos solicitados, conforme previsão no subitem 5.7.3 do Aviso de contratação.
Sistema	28/08/2025 às 13:57:35	Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento será suspenso.
Sistema	28/08/2025 às 13:57:48	Retornaremos no dia 29/08/2025 (Amanhã) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/08/2025 às 13:57:59	Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.
Sistema	29/08/2025 às 09:00:43	Bom dia Srs(as) licitantes, daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas referente a Dispensa de Licitação nª 021/2025-CMIN.
Sistema	29/08/2025 às 09:01:18	Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento.
Sistema	29/08/2025 às 11:18:07	Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com relação ao item 05, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema	29/08/2025 às 11:24:44	Srs.(as) licitantes, encerrada a fase de julgamento, procederemos à fase de habilitação no sistema.
Sistema	29/08/2025 às 11:26:49	Sr(s) Licitantes, informamos que os trabalhos referentes a etapa de julgamento e habilitação do presente procedimento foi finalizada.
Sistema	29/08/2025 às 11:27:01	O Processo será encaminhado a Autoridade Superior com a indicação para que proceda com a Adjudicação e Homologação da Contratação Direta para as empresas vencedoras.
Sistema	29/08/2025 às 11:27:08	Agradecemos a participação de todos.
Sistema	29/08/2025 às 11:27:17	Taiz Oliveira, Agente de Contratações.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/08/2025 às 14:00:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Papel Térmico

Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 80MM, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 7,8853 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 236,5590 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, melhor lance: R$ 5,9700 (unitário) / R$ 179,1000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC	Sim	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Papel Térmico - Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 80MM, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2 Marca/Fabricante: DirectPaper Modelo/versão: Compatível			
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R$ 7,7800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR		Modelo/versão: Conforme TR	
60.223.760/0001-90 - 60.223.760 JOSE JANILSON DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R$ 8,0000	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 7,8800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: scrity		Modelo/versão: scrity	
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Maxprint		Modelo/versão: Bobina Termica ECF	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:58:58	52.367.543/0001-45	R$ 5,9900
26/08/2025 às 13:59:56	52.367.543/0001-45	R$ 5,9800
26/08/2025 às 13:59:59	52.367.543/0001-45	R$ 5,9700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:03:08	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:03:28	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 01 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:03:39	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:09:29	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 1.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:09:37	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:10:21	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 01.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:10:33	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:11:05	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:11:39	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:11:48	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:12:14	Sr. Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:16:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:45 de 27/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:20:17	Sr.(a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos solicitados, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:56:12	Sr.(a) licitante, está online?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:56:30	Concedo prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:57:27	Oi, sim estou online
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:58:18	Ótimo.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 09:59:22	Sr.(a) licitante, ante a verificação da proposta realinhada encaminhada temos que passar ao seguinte questionamento.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:01:52	O modelo do produto disposto no prospecto encaminhado está na cor branca e na descrição do item amarela, confirma o fornecimento do produto na cor amarela, conforme previsto no Aviso de contratação subitem 1.2, item 01?
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:11:21	O motivo da minha proposta ser na cor branca é devido ao fato de que os fabricantes vêm eliminando pigmentações em razão da retirada dos compostos químicos BPA (Bisfenol A) e BPS (Bisfenol S), tradicionalmente usados como desenvolvedores de cor em papéis térmicos. Essas substâncias são potencialmente prejudiciais à saúde e já estão sujeitas a restrições em vários mercados, motivo pelo qual vêm sendo substituídas por alternativas mais seguras.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:11:34	Ressaltamos ainda que a cor branca proporciona melhor contraste e legibilidade, sem qualquer prejuízo ao uso do produto.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:21:06	Sr.(a) licitante, solicitamos que aguarde, estamos verificando.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:31:17	Sr(a) licitante, considerando que a coloração não interfere na qualidade do produto, nem tampouco na destinação de seu uso, levando em consideração a justificativa apresentada pela empresa que não haverá prejuízo no uso do produto, bem como a prerrogativa do órgão aceitar produtos de igual qualidade ou superior, sua proposta será aceita.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:32:06	Logo, passando a análise dos documentos de habilitação encaminhados, temos que realizar a seguinte diligência:
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:35:30	1 - O documento do representante legal da pessoa jurídica, conforme subitem 1.1.8 do anexo I do Aviso de contratação direta, veio tratado conforme a Lei geral de proteção de dados, porém solicitamos sua substituição pelo documento na integra, vez que os dados serão tratados pelo órgão posteriormente ao seu uso com relação aos cadastros necessários.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:36:34	Sendo a diligência a ser realizada com relação aos documentos de habilitação, será concedido prazo de 2 (duas) horas para envio do documento diligenciado .
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:36:53	Sr(a) licitante, alguma dú vida?
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:39:03	Sr(a). Agente, Ao substituir o arquivo neste ambiente, ele ficará público para terceiros, o que caracteriza situação vedada pela LGPD. Ressalto que a Senhora já possui acesso ao documento em sua íntegra diretamente pelo SICAF. Caso ainda assim seja necessário, posso encaminhá-lo por meio de um e-mail institucional da própria entidade, garantindo a confidencialidade e o cumprimento da legislação.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:44:40	Sr.(a) licitante, em consulta ao SICAF, realizado por esta agente o documento foi baixado e juntado aos documentos encaminhados pela empresa.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:45:32	Logo, não havendo mais nada a ser diligenciado, temos que a empresa será habilitada no procedimento.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:46:04	Agradecemos pela participação no certame.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 10:46:22	Perfeito, continuo à disposição.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:24	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:24	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:12:14	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 09:16:45	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 10:49:23	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5,9700. Motivo: Conforme chat, e consulta ao jurídico do órgão no momento de análise..
29/08/2025 às 11:25:19	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,9700.
29/08/2025 às 11:30:12	Item homologado.

Item 2 - Fita Adesiva Embalagem

Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50M, Largura: 45MM, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Incolor

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 19,0515 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 381,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, melhor lance: R$ 16,9800 (unitário) / R$ 339,6000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC	Sim	R$ 25,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fita Adesiva Embalagem - Fita Adesiva Embalagem Material: Resina E Borracha Sintética, Comprimento: 50M, Largura: 45MM, Tipo: Tubete Papelão, Cor: Incolor Marca/Fabricante: Scotch Modelo/versão: Compatível			
60.223.760/0001-90 - 60.223.760 JOSE JANILSON DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	Sim	R$ 19,0000	
30.866.576/0002-88 - DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 19,0515	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 19,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: koretech Modelo/versão: koretech			
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 18,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Durex Modelo/versão: Adesiva

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:54:59	30.866.576/0002-88	R$ 17,9900
26/08/2025 às 13:58:58	52.367.543/0001-45	R$ 17,9800
26/08/2025 às 13:59:55	55.808.167/0001-75	R$ 17,9500
26/08/2025 às 13:59:56	30.866.576/0002-88	R$ 17,0000
26/08/2025 às 13:59:56	55.808.167/0001-75	R$ 16,9900
26/08/2025 às 13:59:56	52.367.543/0001-45	R$ 17,9700
26/08/2025 às 13:59:59	52.367.543/0001-45	R$ 16,9800
26/08/2025 às 13:59:59	55.808.167/0001-75	R$ 16,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:20	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:04:06	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:04:17	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 02 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:04:23	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:01	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 2.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:10	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:22	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 02.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:41	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:50	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:13:58	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:14:05	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 09:14:31	Sr. Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 11:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 11:22:23	Sr.(a) Licitante, considerando a perda de prazo concedido e que não houve envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, informamos que a proposta da empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75, será desclassificada, de acordo com o previsto no subitem 5.5. do Aviso de Contratações e informativo no chat.
Sistema para o participante 55.808.167/0001-75	27/08/2025 às 11:22:40	Agradecemos sua participação no certame.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:25:05	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:25:20	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 02 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:25:27	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:27:32	Oi, online
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:29:54	Ótimo.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:30:20	Consegue ofertar um valor menor ao item?
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:31:56	Gostaria muito de negociar, porém os custos logísticos inviabilizam uma melhor oferta. Portanto mantenho.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:32:23	Certo, iremos considerar seu último lance como valor final ofertado ao item 02 então.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:32:35	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 02.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:32:43	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:32:50	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:33:11	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:33:17	Sr.(a) Licitante, alguma dúvida?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:35:24	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:35:52	Sr. Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:54:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:54 de 27/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 11:55:35	Sr. (a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:30:58	Sr. (a) licitante, está online?
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:31:19	Concedo o prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:31:44	Sim, estou online
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:32:58	Ótimo, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45, com relação ao item 02, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema para o participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:33:16	Agradecemos sua participação no certame.
Pelo participante 52.367.543/0001-45	27/08/2025 às 12:34:15	Ciente, obrigado pela atenção.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:14:31	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 11:24:41	Fornecedor LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 55.808.167/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 16,9000. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo..
27/08/2025 às 11:35:52	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:37:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 11:54:54	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 12:34:55	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,9800. Motivo: Conforme chat..

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 11:25:32	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 foi habilitado.
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, CNPJ 52.367.543/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,9800.
29/08/2025 às 11:30:12	Item homologado.

Item 3 - Fita Adesiva

Fita Adesiva Material: Silicone, Tipo: Adesiva, Largura: 50MM, Comprimento: 1.200MM, Espessura: 3MM, Aplicação: Câmara Única Wsg, Características Adicionais: Código Glatt 1-105-00366d-0

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 38,9360 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 194,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 08:00:00	Item deserto.
26/08/2025 às 08:00:04	Item homologado.

Item 4 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora

Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Hl2040/2070/Dcp7020/Mfc7420/7220/7820, Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro: Dr-350

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 121,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 364,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, melhor lance: R$ 71,8000 (unitário) / R$ 215,4000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: MS	Sim	R$ 121,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 125,0000	Proposta desclassificada
11.607.429/0001-68 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 71,8000	Proposta adjudicada
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R$ 122,0000	
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 120,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Importado Profit Modelo/versão: DR350 DR360

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:39:37	49.604.476/0001-20	R$ 71,0000
26/08/2025 às 13:59:30	40.265.132/0001-60	R$ 70,9900
26/08/2025 às 13:59:49	49.604.476/0001-20	R$ 70,0000
26/08/2025 às 13:59:50	40.265.132/0001-60	R$ 69,9900
26/08/2025 às 13:59:55	49.604.476/0001-20	R$ 60,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:19	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:04:47	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:04:55	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:05:01	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:15:18	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 4.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:15:31	Assim, daremos continuidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:15:50	Certo, iremos considerar seu último lance como valor final ofertado ao item 04 então.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:16:17	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:16:45	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:16:59	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:17:33	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:17:40	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:17:58	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:42:27	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:27 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:43:34	O ANEXO DESTE ITEM FOI ENVIADO JUNTO COM O ANEXO DO ITEM 7
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:44:13	FAVOR REABRIR CASO NECESSARIO ANEXAR NOVAMENTE, GRATO
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:51:04	Sr.(a) licitante, solicitamos que os documentos sejam anexados nos anexos do item 04 também, logo, será reaberto o prazo restante para que sejam juntados.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:51:30	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat .
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 11:01:39	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:39 de 27/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 11:02:22	OBRIGADO
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 11:39:17	Sr. (a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:06:12	Sr. (a) licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:06:33	Concedo prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:12:53	Ante o silêncio daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:13:03	Ante a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n 021/2025, passamos a realizar as seguintes diligências:
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:17:20	1 - Solicitamos que a proposta realinhada, contenha assinatura válida para verificação, se digital/eletrônico, e/ou física escaneada contendo o carimbo da empresa, conforme modelo do anexo III do Aviso de contratação;
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:18:39	2 - Com relação aos documentos de habilitação, solicitamos juntada dos documentos previstos no subitem 1.1..8 do Anexo I, do Aviso de contratação direta;
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:19:25	3 - A certidão negativa de débitos federais encontra-se vencida, assim solicitamos sua substituição por uma válida.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:23:27	Nada mais havendo a diligenciar, será concedido prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos e atendimento às diligências realizadas.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:23:47	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:24:15	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:26:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:18:49	Boa tarde
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:18:58	O edital não diz que há obrigatoriedade de que a proposta deve ser assinada digitalmente, e que é obrigatório a apresentação de carimbo de CNPJ, para suprir essas demandas a procuração do Sr. Alex Sander Esteves, foi anexada junto aos documentos, e para suprir a necessidade do carimbo de CNPJ, as Declarações foram feitas em papel timbrado, pode verificar, por favor.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:19:07	Referente as assinaturas estão bem legíveis, e não estou participando da 1º Dispensa ou Licitação com os mesmos modelos.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:19:27	MINHA EMPRESA É BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006; Caso haja alguma falha na documentação, deverá ser assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de dois dias uteis (modificado pela LC 147/2014 para 05 dias úteis) para regularização dos documentos, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:19:38	• Prorrogação: O prazo de 5 dias úteis pode ser prorrogado por mais 5 dias úteis, a critério da administração pública. • Benefício: Esse prazo para regularização é um benefício para ME e EPP, permitindo que elas participem de licitações mesmo com restrições fiscais iniciais, desde que cumpram as condições estabelecidas no edital.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:20:09	• Edital: É fundamental que o edital da licitação preveja expressamente a concessão desse prazo, conforme a LC 123, para que a ME/EPP possa se beneficiar. • Impugnação: Se o edital não prever o benefício, a empresa pode impugnar o edital antes da licitação ou recorrer administrativamente caso seja desclassificada indevidamente.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:20:23	• Regularização: O prazo serve para que a empresa regularize sua situação, emitindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, pagando ou parcelando débitos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:21:10	LEI Nª 14.133, DE 1ª DE ABRIL DE 2021 MANIFESTO FALTA DE INFORMAÇÕES NO ATO CONVOCATÓRIO Art. 9ª É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:21:30	I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:22:46	DIANTE AO EXPOSTO, A PROPOSTA, CATALOGO E DOCUMENTAÇÃO FOI ENVIADO CONFORME O SOLICITADO, FAVOR ANALISAR AS INFORMAÇÕES
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:23:02	AGRADEÇO DESDE JÁ
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:23:53	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:53 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:06:47	Bom dia, Sr.(a) licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:07:08	Concedo o prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:14:30	Sr.(a) licitante, devido ao silêncio daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:17:52	Sr.(a) Licitante, considerando a perda de prazo concedido a título de diligências realizadas e que não houve manifestação pela empresa, informamos que a proposta da empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, será desclassificada, de acordo com o previsto nos subitens 5.7.3 e 5.7.7. do Aviso de Contratações.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:18:34	Agradecemos sua participação no procedimento.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:26:23	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:26:38	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:26:46	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:31:29	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:31:46	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:31:57	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:32:08	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:32:19	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:32:30	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:32:35	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 09:33:03	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 11:34:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 11:39:00	Sr.(a) Licitante, considerando que não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação e diante a previsão nos subitens 5.7.3 do Aviso de Contratação, informamos que a proposta da empresa CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, será desclassificada.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	28/08/2025 às 11:39:19	Agradecemos sua participação no certame.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:40:43	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:40:52	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:40:58	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:45:19	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:45:26	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:45:37	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:45:55	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:46:05	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:46:22	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso nã o seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:46:30	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 11:46:53	Sr. Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:20:41	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:41 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:21:51	Sr.(a) Licitante, confirmamos o recebimento dos documentos, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:37:14	Sr.(a) licitante está online?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:37:55	Concedo prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:42:44	Mediante silêncio, daremos continuidade.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:43:17	Ante a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n 021/2025, passamos a realizar a seguinte diligência:
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:46:03	1 - Solicitamos que a proposta realinhada seja novamente encaminhada com assinatura valida (que possa ser conferida sua veracidade/autenticação) atual, vez que a constante no documento data de 2023.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:46:54	Não havendo nada mais a ser diligenciado, será concedido prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos e atendimento à diligência realizada.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 12:47:26	Sr. Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 13:32:55	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:55 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 13:38:57	Confirmamos o recebimento do documento, informo que o mesmo será verificado, solicito que aguarde.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 13:43:41	Sr. Licitante, informamos que após verificação do documento encaminhado, temos que o mesmo satisfaz a diligência realizada.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 13:44:51	Informamos que após análise da Proposta de Preços realinhada e dos documentos de Habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com rela ção ao item 04, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 13:45:19	Agradecemos a participação em nosso procedimento.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:17:58	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 10:42:27	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 10:51:30	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat .
27/08/2025 às 11:01:39	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 12:24:15	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:26:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 14:23:53	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 09:20:48	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 60,0000. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo em fase de diligência..
28/08/2025 às 09:33:03	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
28/08/2025 às 11:40:20	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 69,9900. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo..
28/08/2025 às 11:46:53	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
28/08/2025 às 12:20:41	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 12:47:26	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
28/08/2025 às 13:32:55	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 13:49:48	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 71,8000. Motivo: Conforme chat e anexos.
29/08/2025 às 11:25:45	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 foi habilitado.
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 71,8000.
29/08/2025 às 11:30:12	Item homologado.

Item 5 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3612xlbr, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 467,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.335,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, melhor lance: R$ 435,0000 (unitário) / R$ 2.175,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R$ 466,7800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: MS	Sim	R$ 467,0000	
55.719.302/0001-06 - 7 ESSENCIAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 500,0000	Proposta desclassificada
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 600,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 470,0000	
11.607.429/0001-68 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 435,0000	Proposta adjudicada
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R$ 487,0000	
49.962.683/0001-57 - ORION PRINT INFORMATICA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 464,3000	Proposta desclassificada
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 350,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Masterprint Modelo/versão: Tonner Brother TN3612

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:39:47	49.604.476/0001-20	R$ 349,0000
26/08/2025 às 13:52:03	55.719.302/0001-06	R$ 348,9900
26/08/2025 às 13:59:22	49.962.683/0001-57	R$ 347,0000
26/08/2025 às 13:59:24	55.719.302/0001-06	R$ 346,9900
26/08/2025 às 13:59:29	49.962.683/0001-57	R$ 325,0000
26/08/2025 às 13:59:31	55.719.302/0001-06	R$ 324,9900
26/08/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R$ 466,7700
26/08/2025 às 13:59:35	49.962.683/0001-57	R$ 318,0000
26/08/2025 às 13:59:37	55.719.302/0001-06	R$ 317,9900
26/08/2025 às 13:59:44	49.962.683/0001-57	R$ 298,0000
26/08/2025 às 13:59:44	55.719.302/0001-06	R$ 297,9900
26/08/2025 às 13:59:59	55.719.302/0001-06	R$ 297,8790
26/08/2025 às 13:59:59	55.719.302/0001-06	R$ 297,7680
26/08/2025 às 13:59:59	55.719.302/0001-06	R$ 297,6570

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:20	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:05:20	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:05:30	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 05 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:05:36	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:20:56	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 5.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:11	Assim, daremos continuidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:24	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:33	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:41	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:49	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:21:55	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 09:22:15	Sr. Fornecedor 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 11:24:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 11:26:44	Sr.(a) Licitante, considerando a perda de prazo concedido e que não houve envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, informamos que a proposta da empresa 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06, será desclassificada, de acordo com o previsto nos subitens 5.5. do Aviso de Contratações e informativo no chat.
Sistema para o participante 55.719.302/0001-06	27/08/2025 às 11:27:08	Agradecemos a participação no certame.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:29:01	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:29:08	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 02 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:29:18	item 05*
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:29:34	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:36:37	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 05.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:36:44	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:36:56	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:37:08	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:37:15	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:37:23	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:37:30	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:37:52	Sr. Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 13:39:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 27/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 13:45:43	Sr.(a) Licitante, considerando a perda de prazo concedido e que não houve envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, informamos que a proposta da empresa ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, será desclassificada, de acordo com o previsto nos subitem 5.5. do Aviso de Contratações e informativo no chat.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 13:46:00	Agradecemos a participação no certame.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:01:47	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:02:04	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 05 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:02:11	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:08:29	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 05.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:08:41	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:08:53	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:09:01	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:09:12	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:09:21	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:09:27	Será concedido o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:09:50	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 11:11:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 11:28:04	Sr.(a) Licitante, considerando que não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação e diante a previsão no subitem 5.7.3 do Aviso de Contratação, informamos que a proposta da empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, será desclassificada.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 11:28:19	Agradecemos sua participação no certame.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:30:34	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:30:39	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 07 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:30:49	item 05*
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:30:53	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:36:06	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 05.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:36:15	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:36:45	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:36:58	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:37:07	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:37:15	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:37:29	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 11:37:51	Sr. Fornecedor SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 13:39:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 28/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 13:53:10	Sr.(a) Licitante, considerando que não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação e diante a previsão no subitem 5.7.3. do Aviso de Contratação, informamos que a proposta da empresa SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60, será desclassificada.
Sistema para o participante 36.601.567/0001-60	28/08/2025 às 13:53:21	Agradecemos pela participação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:01:27	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:01:44	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 05 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:02:32	Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:07:19	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 05.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:07:26	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:07:41	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:07:49	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:07:55	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:08:02	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:08:09	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 09:08:34	Sr. Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Conforme chat..
Pelo participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 10:41:13	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:13 de 29/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 11:04:12	Sr.(a) licitante, confirmo o recebimento dos documento, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 11:17:09	Informamos que após análise da Proposta de Preços realinhada e dos documentos de Habilitação (ora verificados nos itens 4 e 7) da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com relação ao item 05, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	29/08/2025 às 11:17:28	Agradecemos sua participação no procedimento.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:22:15	Fornecedor 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:24:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 11:28:41	Fornecedor 7 ESSENCIAS LTDA, CNPJ 55.719.302/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 297,6570. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo..
27/08/2025 às 11:37:52	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 13:48:28	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 298,0000. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo. .
28/08/2025 às 09:09:50	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
28/08/2025 às 11:30:15	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 349,0000. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo..
28/08/2025 às 11:37:51	Fornecedor SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
28/08/2025 às 13:54:54	Fornecedor SOLUTI TECNOLOGIA MT, CNPJ 36.601.567/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350,0000. Motivo: Conforme chat, por perda de prazo..
29/08/2025 às 09:08:34	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Conforme chat..
29/08/2025 às 10:41:13	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 11:18:21	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 435,0000. Motivo: Conforme chat..
29/08/2025 às 11:25:56	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 foi habilitado.
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 435,0000.
29/08/2025 às 11:30:12	Item homologado.

Item 6 - Cartucho Toner Impressora Brother

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn 1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 237,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 951,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, melhor lance: R$ 134,0000 (unitário) / R$ 536,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R$ 1.000,0000	
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC	Sim	R$ 250,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn 1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: Original			
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R$ 237,6800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
58.572.104/0001-50 - 58.572.104 MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA UF endereço: MS	Sim	R$ 237,0000	
55.719.302/0001-06 - 7 ESSENCIAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 240,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 300,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 240,0000	
11.607.429/0001-68 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 180,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R$ 255,0000	
49.962.683/0001-57 - ORION PRINT INFORMATICA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 217,0000	Proposta adjudicada
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 230,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: TN1060

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:39:55	49.604.476/0001-20	R$ 178,0000
26/08/2025 às 13:52:04	55.719.302/0001-06	R$ 177,9900
26/08/2025 às 13:58:47	49.962.683/0001-57	R$ 176,0000
26/08/2025 às 13:58:48	55.719.302/0001-06	R$ 175,9900
26/08/2025 às 13:58:54	49.962.683/0001-57	R$ 147,0000
26/08/2025 às 13:58:59	52.367.543/0001-45	R$ 175,9800
26/08/2025 às 13:59:04	55.719.302/0001-06	R$ 175,9700
26/08/2025 às 13:59:05	52.367.543/0001-45	R$ 175,9600
26/08/2025 às 13:59:06	55.719.302/0001-06	R$ 175,9600
26/08/2025 às 13:59:14	52.367.543/0001-45	R$ 175,9500
26/08/2025 às 13:59:15	55.719.302/0001-06	R$ 175,9500
26/08/2025 às 13:59:18	55.719.302/0001-06	R$ 175,9400
26/08/2025 às 13:59:21	52.367.543/0001-45	R$ 175,9300
26/08/2025 às 13:59:27	55.719.302/0001-06	R$ 175,9200
26/08/2025 às 13:59:29	52.367.543/0001-45	R$ 175,9100
26/08/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R$ 229,9900
26/08/2025 às 13:59:33	55.719.302/0001-06	R$ 175,9000
26/08/2025 às 13:59:38	52.367.543/0001-45	R$ 175,8900
26/08/2025 às 13:59:44	55.719.302/0001-06	R$ 175,8800
26/08/2025 às 13:59:52	52.367.543/0001-45	R$ 175,8700

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:59:54	55.719.302/0001-06	R$ 175,8600
26/08/2025 às 13:59:56	49.962.683/0001-57	R$ 134,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:20	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:05:51	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:05:59	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 06 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:06:05	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:22:49	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 06.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:22:54	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:23:05	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 06.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:23:16	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:23:26	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:23:32	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:23:41	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 09:24:17	Sr. Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 10:02:05	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:05 de 27/08/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 10:10:01	Sr.(a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos solicitados, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:08:50	Sr. (a) licitante, está online?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:09:20	Concedo prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:15:45	Ante o silêncio no chat, darei continuidade.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:18:23	Sr. (a) licitante, após a verificação da proposta realinhada encaminhada e análise dos documentos de habilitação, temos que não há nenhuma diligência a ser realizada, logo, sua proposta foi ACEITA, e a empresa ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57, considerada HABILITADA.
Sistema para o participante 49.962.683/0001-57	27/08/2025 às 11:18:38	Agradecemos a sua participação no certame.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:24:17	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 10:02:05	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 11:19:17	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 134,0000. Motivo: Conforme chat. .
29/08/2025 às 11:26:08	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 foi habilitado.
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor ORION PRINT INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.962.683/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 134,0000.
29/08/2025 às 11:30:12	Item homologado.

Item 7 - Refil Tinta

Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Aplicação: Impressora Bul Ink, Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 272,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 545,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.353.***-*2 - TAIZ GOMES DE OLIVEIRA para GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
52.367.543/0001-45 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES UF endereço: SC	Sim	R$ 300,0000	
Descrição detalhada: Refil Tinta - Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Aplicação: Impressora Bul Ink, Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml Marca/Fabricante: Brother Modelo/versão: Original			
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R$ 272,6800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
58.413.536/0001-19 - 58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES UF endereço: MT	Sim	R$ 270,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ashton Modelo/versão: corante			
55.719.302/0001-06 - 7 ESSENCIAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 272,0000	
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 300,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 280,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.607.429/0001-68 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R$ 200,0000	Proposta adjudicada
51.389.097/0001-07 - JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA UF endereço: PA	Sim	R$ 288,0000	
55.808.167/0001-75 - LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 270,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: kora		Modelo/versão: kora	
36.601.567/0001-60 - SOLUTI TECNOLOGIA MT UF endereço: MT	Sim	R$ 260,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Epson		Modelo/versão: 544	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2025 às 13:40:02	49.604.476/0001-20	R$ 199,9000
26/08/2025 às 13:44:59	52.367.543/0001-45	R$ 259,9900
26/08/2025 às 13:52:19	58.413.536/0001-19	R$ 250,0000
26/08/2025 às 13:52:23	52.367.543/0001-45	R$ 249,9900
26/08/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R$ 249,9800
26/08/2025 às 13:59:34	52.367.543/0001-45	R$ 249,9700
26/08/2025 às 13:59:42	40.265.132/0001-60	R$ 249,9600
26/08/2025 às 13:59:48	52.367.543/0001-45	R$ 249,9500
26/08/2025 às 13:59:53	40.265.132/0001-60	R$ 249,9400
26/08/2025 às 13:59:57	52.367.543/0001-45	R$ 249,9300
26/08/2025 às 13:59:59	40.265.132/0001-60	R$ 249,9200

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 14:00:20	O item 7 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:06:22	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:06:30	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 07 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:06:37	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:25:05	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 07.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:25:11	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:25:21	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 07.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:25:31	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:25:47	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:26:06	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:26:14	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 09:26:39	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:41:53	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:53 de 27/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:45:34	PROPOSTA DO ITEM 4 - INTEGRAL ANEXADA NO ITEM 7
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 10:53:54	Sr. (a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde e que junte também aos anexos do item 04.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:25:41	Sr.(a) licitante, informamos que as diligências a cunho de análise da proposta realinhada e documentos de habilitação, foram realizadas no chat do item 04, servindo para este item as mesmas realizadas.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:25:57	Será concedido prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos e atendimento às diligências realizadas.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:26:08	Será concedido o prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 12:26:36	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat, do item 04 e 07..
Pelo participante 49.604.476/0001-20	27/08/2025 às 14:24:53	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:53 de 27/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:07:29	Bom dia, Sr.(a) licitante, está online?
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:07:47	Concedo o prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:21:29	Sr.(a) licitante, devido ao silêncio, daremos continuidade.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:22:01	Sr.(a) Licitante ante a verificação do documento encaminhado, temos que não fora suficiente para atendimento as Diligências realizadas.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:22:35	Desta forma informo que a proposta da empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, será DESCLASSIFICADA do procedimento, ante ao não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, Anexo I, conforme subitens 5.7.3 e 5.7.7.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	28/08/2025 às 09:22:47	Agradecemos sua participação no certame.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:27:06	Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:27:10	Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 07 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:27:16	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:33:37	Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 07. Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 07.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:33:43	Assim, daremos continuidade.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:33:52	Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 07.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:34:02	Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:34:11	Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:34:18	A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:34:25	Será concedido o prazo.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 09:34:49	Sr. Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat..
Pelo participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:11:21	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:21 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:19:45	Sr.(a) licitante, confirmamos o recebimento dos documentos, informamos que os mesmos serão verificados, solicitamos que aguarde.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:51:57	Sr.(a) Licitante, está online?
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:52:02	Concederemos prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:57:34	Sr.(a) Licitante, mediante o silêncio, daremos continuidade.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:57:45	Informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68, com relação ao item 07, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.
Sistema para o participante 11.607.429/0001-68	28/08/2025 às 10:57:52	Agradecemos pela participação em nosso certame.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 14:00:20	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2025 às 14:00:20	Item encerrado para lances.
27/08/2025 às 09:26:39	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat.
27/08/2025 às 10:41:53	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/08/2025 às 12:26:36	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/08/2025. Justificativa: Conforme chat, do item 04 e 07..
27/08/2025 às 14:24:53	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 09:25:49	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 199,9000. Motivo: Conforme chat, devido a não atendimento das diligências realizadas. .
28/08/2025 às 09:34:49	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Conforme chat..
28/08/2025 às 10:11:21	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 10:58:22	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 200,0000. Motivo: Conforme chat..
29/08/2025 às 11:26:20	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 11:30:03	Fornecedor GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.607.429/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.
29/08/2025 às 11:30:14	Item homologado.

Proposta e Habilitação

Itens 1 e 2

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante
UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica: Nº 90021/2025
Objeto: O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social: 52.367.543 Gisely Silvano Peres
CNPJ: 52.367.543/0001-45 **- IE:** 262630397
Endereço: Rua Adolfo Ziguelli, 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP: 88130-455
Telefone/WhatsApp: (48) 2132-2190 / (48) 99639-9192
E-mail: licitacao@lojatecnoverso.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001) AG: 2383-3 C/C 62384-9 – PIX 52.367.543/0001-45

Após a análise, do processo em referência e de seus anexos, propomos fornecer, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste desse processo pelos valores a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	Marca	Proposta Inicial	Valor unitário	Total do Item	% de Desconto
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	UNID	30	DirectPaper	R$ 10,0000	R$ 5,9700	R$ 179,1000	40,300%
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	UNID	20	Scotch	R$ 25,0000	R$ 16,9800	R$ 339,6000	32,080%
Quinhentos e dezoito reais e setenta centavos.					**TOTAL**		**R$ 518,70**	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: Gisely Silvano Peres
CPF: 004.614.039-51
Estado Civil: Divorciada
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Adolfo Ziguelli, 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP: 88130-455

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

Declaramos, para fins de direito, que:

- Executaremos o objeto licitado conforme as solicitações da contratante e cronograma estabelecido;
- Nossa proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação;
- Os preços propostos incluem todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais despesas necessárias;
- Os valores cotados estão de acordo com as especificações do objeto descrito no Termo de Referência;
- O prazo de entrega será conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Prospecto do Produto
ITEM 01

52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145

Assinado de forma digital por 52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145
Dados: 2025.08.27 11:54:25 -03'00'

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CNPJ: 52.367.543/0001-45
WWW.LOJATECNOVERSO.COM.BR
RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - PT DO IMARUIM
PALHOÇA/SC - CEP. 88.130-455
(48) 2132-2190 / (48) 99639-9192

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

ITEM 02:

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CNPJ: 52.367.543/0001-45
WWW.LOJATECNOVERSO.COM.BR
RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - PT DO IMARUIM
PALHOÇA/SC - CEP. 88.130-455
(48) 2132-2190 / (48) 99639-9192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.367.543/0001-45 **MATRIZ**		**29/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
52.367.543 GISELY SILVANO PERES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO ZIGUELLI	**68**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.130-455	**PONTE DO IMARUIM**	**PALHOCA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@LOJATECNOVERSO.COM.BR	**(48) 2132-2190**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2025** às **07:22:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
52367543000145		**13/11/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262630397	**52.367.543 GISELY SILVANO PERES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
TECNOVERSO MARKETPLACE	**SIMEI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/11/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ADOLFO ZIGUELLI	**68**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88130-455	**PONTE DO IMARUIM**	**PALHOÇA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LOJATECNOVERSO.COM.BR	**48 96399192**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 13/11/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/05/2024 22:42:04** (data e hora de Brasília).

Atenção!

Este anexo contém dados pessoais que estão sendo enviados **com censura de algumas informações**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Caso seja necessário consultar o documento de forma completa e sem censura, poderá fazê-lo internamente no **SICAF** ou informar um endereço de e-mail para que o envio seja realizado separadamente, sem restrições.

Pedimos que os dados sejam tratados com a devida confidencialidade e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela LGPD.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GISELY SILVANO PERES
1ª HABILITAÇÃO: 29/03/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: ., FLORIANOPOLIS, SC
4a DATA EMISSÃO: 15/01/2025
4b VALIDADE: 14/01/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4d CPF: 004.614.039-51
5 Nº REGISTRO
9 CAT HAB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

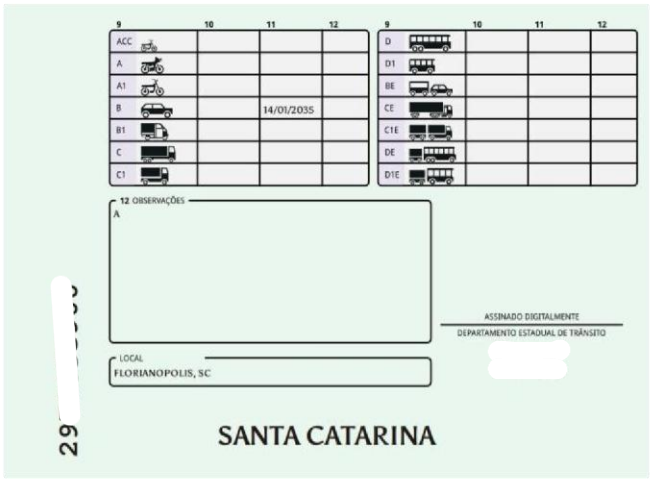
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

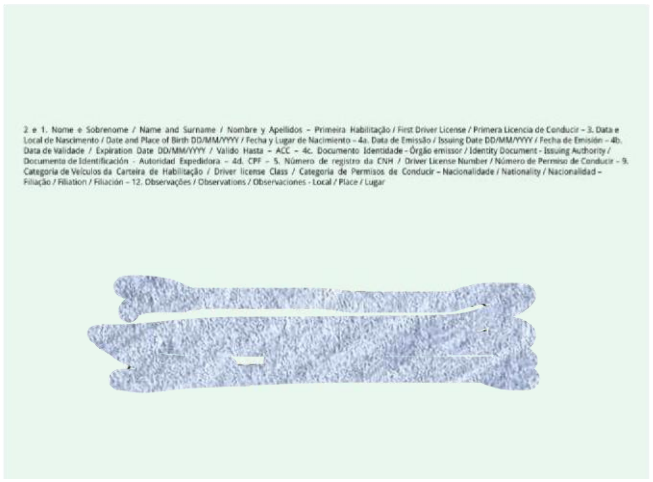
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
CNPJ: 52.367.543/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:21 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **B444.50F2.AAF0.C4F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
CNPJ/CPF: **52.367.543/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140254865580**
Data de emissão:	**19/08/2025 08:36:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/08/2025 08:36:05

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/08/2025

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 129347/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**7009410 - 52.367.543 GISELY SILVANO PERES**		
CNPJ/CPF:	52.367.543/0001-45		
Endereço:	RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68		
Complemento:	Térreo		
Bairro:	PONTE DO IMARUIM	CEP:	88.130-455
Cidade:	Palhoça	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 19 de agosto de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.367.543/0001-45

Razão Social: 52367543 GISELY SILVANO PERES

Endereço: R ADOLFO ZIGUELLI 68 TERREO / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC / 88130-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081103416214463548

Informação obtida em 19/08/2025 08:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.367.543/0001-45
Certidão nº: 47985106/2025
Expedição: 19/08/2025, às 08:40:44
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.367.543 GISELY SILVANO PERES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.367.543/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número do pedido: 4882647
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4882647
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
Raiz do CNPJ: 52.367.543
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Adolfo Ziguelli, 68

Certidão emitida às 08:44 de 19/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gisely Silvano Peres - CPF: ***.614.039-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 4882646
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
Raiz do CNPJ: 52.367.543
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Adolfo Ziguelli, 68

Certidão emitida às 08:44 de 19/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gisely Silvano Peres - CPF: ***.614.039-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4882648
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
Raiz do CNPJ: 52.367.543
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Adolfo Ziguelli, 68

Certidão emitida às 08:44 de 19/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gisely Silvano Peres - CPF: ***.614.039-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 4882649
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
Raiz do CNPJ: 52.367.543
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Adolfo Ziguelli, 68

Certidão emitida às 08:42 de 19/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gisely Silvano Peres - CPF: ***.614.039-** gov.br Ouro

Número do pedido: 4882650
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4882650
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
Raiz do CNPJ: 52.367.543
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Adolfo Ziguelli, 68

Certidão emitida às 08:42 de 19/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gisely Silvano Peres - CPF: ***.614.039-** gov.br Ouro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 228049456782025
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 52.367.543/0001-45
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de novembro de 2025. *

Certidão emitida via internet em 04/08/2025 às 10:28:37 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GISELY SILVANO PERES

CPF
004.614.039-51

CNPJ
52.367.543/0001-45

Data de Abertura
29/09/2023

Nome Empresarial
52.367.543 GISELY SILVANO PERES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
29/09/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88130-455	RUA ADOLFO ZIGUELLI	68	TERREO

Bairro	Munícipio	UF
PONTE DO IMARUIM	PALHOCA	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/09/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Televenda, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de relojoaria	4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.367.543/0001-45**
Razão Social:	**52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**18/09/2025**

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 004.XXX.XXX-51 Nome: GISELY SILVANO PERES

Ass: _____

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES

PELO SIMPLES NACIONAL

À

Entidade contratante

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, através de seu representante DECLARA a ENTIDADE CONTRATANTE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145

Assinado de forma digital por 52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145
Dados: 2025.07.23 18:30:08 -03'00'

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.367.543/0001-45, localizada na Rua Adolfo Ziguelli, 68, Térreo, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, realizou o fornecimento dos materiais descritos abaixo, conforme Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 e Empenho nº 206/2025.

O recebimento da Nota Fiscal nº 000649, Série 1, ocorreu em 23/07/2025, no valor total de R$ 3.775,04.

Item	Quantidade	Unidade
Caneta esferográfica BAZZE Prisma 1.0 Azul (cx com 50 unidades)	50	cx
Caneta esferográfica BAZZE Prisma 1.0 Preta (cx com 50 unidades)	20	cx
Refil de Tinta Epson T664 Preto (T664120-AL)	8	un
Refil de Tinta Epson T664 Ciano (T664220-AL)	5	un
Refil de Tinta Epson T664 Magenta (T664320-AL)	5	un
Refil de Tinta Epson T664 Amarelo (T664420-AL)	5	un

Declaro, ainda, que a entrega foi realizada dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

Maceió, 08 de Agosto de 2025.

Conselho de Medicina de Alagoas
ALMOXARIFADO
Entrada no Sistema: OK

Nome do responsável
Cargo: Setor Compras
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ: 10.884.377/0001-04

Atenção!

Este anexo contém dados pessoais que estão sendo enviados separadamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. O envio dos dados visa garantir o cumprimento das obrigações legais, contratuais e regulatórias, conforme exigido pela legislação.

Pedimos que os dados sejam tratados com a devida confidencialidade e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela LGPD.

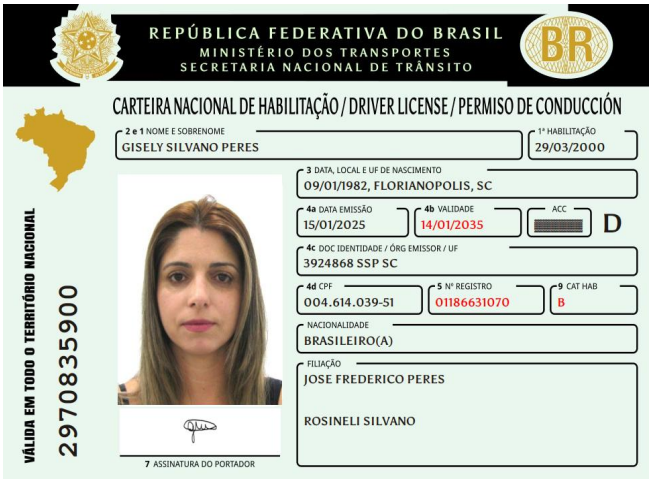
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02970835900

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GISELY SILVANO PERES
1ª HABILITAÇÃO: 29/03/2000
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/01/1982, FLORIANOPOLIS, SC
4a DATA EMISSÃO: 15/01/2025
4b VALIDADE: 14/01/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3924868 SSP SC
4d CPF: 004.614.039-51
5 Nº REGISTRO: 01186631070
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOSE FREDERICO PERES
ROSINELI SILVANO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

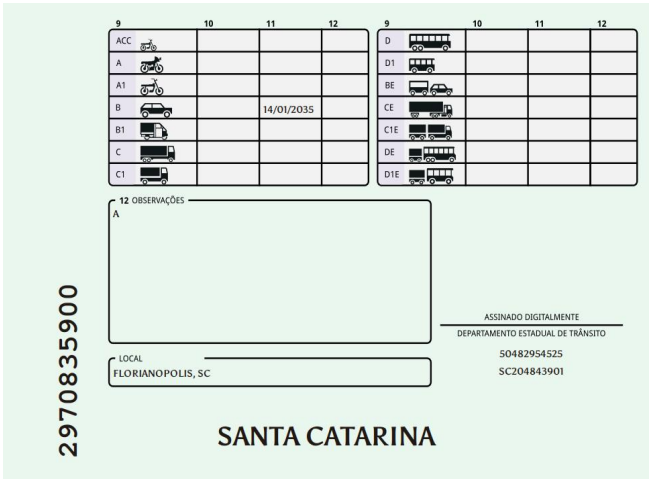
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50482954525
SC204843901

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

02970835900

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011866310<707<<<<<<<<<<<
8201098F3501140BRA<<<<<<<<<<<4
GISELY<<SILVANO<PERES<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, interessado em participar do processo, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145

Assinado de forma digital por 52 367 543 GISELY SILVANO PERES:52367543000145
Dados: 2025.08.25 22:10:07 -03'00'

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que atendo aos requisitos de habilitação, no que se refere a participação no processo licitatório.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CNPJ: 52.367.543/0001-45
WWW.LOJATECNOVERSO.COM.BR
RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - PT DO IMARUIM
PALHOÇA/SC - CEP. 88.130-455
(48) 2132-2190 / (48) 99639-9192

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, interessado em participar do processo licitatório, sob as penas da Lei, as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÕES

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, declara:

Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , declara:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e que de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, declara ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. Caso seja fornecedor organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8. Que todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
9. Que no tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATADA se compromete, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que eu **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, sou proprietária desta empresa, de razão social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45** desde sua fundação, exercendo a função de sócia-administradora.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CNPJ: 52.367.543/0001-45
WWW.LOJATECNOVERSO.COM.BR
RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - PT DO IMARUIM
PALHOÇA/SC - CEP. 88.130-455
(48) 2132-2190 / (48) 99639-9192

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , declara para os devidos fins que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , declara para os devidos fins que ter total conhecimento das obrigações que serão assumidas e dos locais de prestação de serviços ou entrega dos materiais. Estando ciente que nada poderei alegar futuramente quanto ao desconhecimento de quaisquer aspectos, logísticos e outros, relacionados aos serviços ou fornecimentos e seus locais de execução ou entrega.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , declara para os devidos fins que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, ainda que se enquadra como **Microempreendedor Individual** e com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil."

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , declara para os devidos fins que que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, declara para os devidos fins que que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. direta ou indireta.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

CNPJ: 52.367.543/0001-45
WWW.LOJATECNOVERSO.COM.BR
RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - PT DO IMARUIM
PALHOÇA/SC - CEP. 88.130-455
(48) 2132-2190 / (48) 99639-9192

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51 , através de seu representante declara:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas são verdadeiras;
2. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame, que tem conhecimento dos locais onde serão efetuados os serviços ou entregas;
3. Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, através de seu representante declara que não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes contratação ou servidores públicos vinculados a **UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT** ou do poder executivo municipal. Especialmente com ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação e contratação, nos moldes da legislação vigente, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º E NO INCISO III DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, através de seu representante declara que:

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

TECNOVERSO
Material de expediente, informática e suprimentos.

À contratante

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**, inscrita no **CNPJ: 52.367.543/0001-45**, por intermédio da sua representante legal **GISELY SILVANO PERES**, inscrita no CPF sob n.º 004.614.039-51, através de seu representante declara à:

UASG 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I - Preenche os seguintes requisitos:
  a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
  b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
  - II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Palhoça, Santa Catarina, na data da assinatura digital.

Gisely Silvano Peres
Sócia-administradora - 00461403951

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/08/2025 09:54:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 004.614.039-51

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/08/2025 09:54:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 52.367.543/0001-45

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2025 09:37:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
CNPJ: **52.367.543/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/01/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**18/09/2025**

V - Qualificação Técnica

CPF: 061.XXX.XXX-02 Nome: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/09/2023**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 6: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 7: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 10: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 11: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 12: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 13: **4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 14: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**

Dados para Contato

CEP: **88.130-455**
Endereço: **RUA ADOLFO ZIGUELLI, 68 - TERREO - PONTE DO IMARUIM**
Município / UF: **Palhoça / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 21322190**
E-mail: **LICITACAO@LOJATECNOVERSO.COM.BR**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **004.614.039-51**
Nome: **GISELY SILVANO PERES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **004.614.039-51**
Nome: **GISELY SILVANO PERES**
E-mail: **LICITACAO@LOJATECNOVERSO.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
7020 - IMPRESSORAS
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **52.367.543/0001-45**
Razão Social: **52.367.543 GISELY SILVANO PERES**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	1	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MUNICÍPIO DE RIQUEZA	15/2025	-
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR	WN3L74R5	-
CREAMAL - EXPEDIENTE	SN	-
Município de Bocaina do Sul - Aparelhos celulares	sn	-
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE - Cartuchos	SN	-
Câmara Municipal de São José - Fontes	FONTES	-

Proposta e Habilitação

Itens 4, 5 e 7

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 26/08/2025
HORÁRIO: 08h00min as 14:00 (Horário de Brasília/DF)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT - REPUBLICAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO E SEUS ANEXOS.

DADOS DA LICITANTE

GOMES COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI
RUA DAS MARGARIDAS, 319, QUADRA 30, LOTE 14, CEP 78.043-108 - JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ/MT
CNPJ:11.607.429/0001-68 INSC.EST.: 13.384.052-2
Conta Corrente: 52562-6 Agência: 46-9 Banco: BANCO BRASIL
E-mail: licitacao@nextequipamentos.com.br
TEL / FAX: (65) 2127-2555 Tel Celular: (65) 99309-2988

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW TN3612XL, original.	**UND**	**BROTHER**	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	**UND**	**PREMIUM**	3	R$ 71,80	R$ 215,40
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	**UND**	**BROTHER**	2	R$ 200,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL:						**R$ 2.790,40**

DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias corridos a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital
GARANTIA: Conforme o edital

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÃO INCLUSAS NA PROPOSTA TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, LUCRO, FRETE, GARANTIA, EMBALAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, TARIFAS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, LUCRO, SEGURO PARA ENTREGA DO BEM NO LOCAL INDICADO, IMPOSTOS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NÃO SENDO ADMITIDO PLEITO POSTERIOR EM DECORRÊNCIA DA EXCLUSÃO DE QUAISQUER DESPESAS INCORRIDAS.

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O SEU CONTEÚDO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS
Data: 29/08/2025 10:33:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ: 11.607.429/0001-68
INSC. EST.: 13.384.052-2
GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua das Margaridas, 319, Qd. 30, Lt. 14
Bairro: Jardim Cuiabá - CEP: 78.043-108
CUIABÁ – MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.607.429/0001-68 **MATRIZ**		**04/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MARGARIDAS	**319**	**QUADRA30 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-108	**JARDIM CUIABA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALQUIRIA@NEXTEQUIPAMENTOS.COM.BR	**(65) 2127-2555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **15:29:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.607.429/0001-68 **MATRIZ**		**04/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MARGARIDAS	**319**	**QUADRA30 LOTE 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.043-108	**JARDIM CUIABA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALQUIRIA@NEXTEQUIPAMENTOS.COM.BR	**(65) 2127-2555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **15:29:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202076280	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2500034262

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

13 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.169-5	MTP2500034262	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.967.451-20	VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 - GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.607.429/0001-68

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social:

VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 21/01/1979, empresária, CPF/MF nº 902.967.451-20, Carteira Nacional De Habilitação nº 04355881678, órgão expedidor Detran – MT, residente e domiciliada na Av. São Sebastião - de 1195/1196 A 1798/1799, nº 1617, Edif. Arboretto, Apt. 603, Andar 06, Bairro Goiabeira, CEP: 78.032-160, em Cuiabá-MT;

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua das Margaridas nº 319, Quadra 30, Lote 14, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá - MT, CEP 78.043-108, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n° 5120207628-0, inscrito no CNPJ sob n° 11.607.429/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades: Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de encadernação e plastificarão, instalação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de moveis de qualquer material, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos para escritório, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

77.29-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;

47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificarão;

33.21-0/00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais;

33.29-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

47.56-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

47.57-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

73.19-0/02 - Promoção de vendas;

77.33-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade no valor de R$ 1.000.000,00(Um Milhão de Reais), passará a ser de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) representado por 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia.

Parágrafo Único: Em decorrência do aumento de capital, este fica assim distribuído:

Sócios	**Nº de Quotas**	**Valor em R$**	**Porcentagem** %
VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	1.500.000	1.500.000,00	100%
Total	1.500.000	1.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o estado civil da sócia VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS, passando de solteira para casada pelo regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sócia VALQUIRIA DUARTE GOMES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FREITAS que passa a ser: Avenida Jose Afonso Portocarrero; nº 27; Quadra 10, Casa 02, Bairro Condomínio Residencial Florais Safira em Cuiabá-MT, CEP 78.049-590.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.607.429/0001-68

VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS, nacionalidade brasileira, casada em Comunhão parcial de Bens, nascida em 21/01/1979, empresária, CPF/MF nº 902.967.451-20, Carteira Nacional De Habilitação nº 04355881678, órgão expedidor Detran – MT, residente e domiciliada na Avenida Jose Afonso Portocarrero; nº 27; Quadra 10, Casa 02, Bairro Condomínio Residencial Florais Safira em Cuiabá-MT, CEP 78.049-590.

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, resolve por este instrumento particular, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota como nome empresarial GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa está estabelecida à Rua das Margaridas nº 319, Quadra 30, Lote 14, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá - MT, CEP 78.043-108.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de encadernação e plastificarão, instalação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de moveis de qualquer material, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de equipamentos para escritório, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

77.29-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;

47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificarão;

33.21-0/00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais;

33.29-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material;

47.56-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.57-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;

62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.19-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

73.19-0/02 - Promoção de vendas;

77.33-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Sócios	**Nº de Quotas**	**Valor em R$**	**Porcentagem** %
VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	1.500.000	1.500.000,00	100%
Total	1.500.000	1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá nomear administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia VALQUÍRIA DUARTE GOMES FREITAS ao qual compete todos os poderes de administração e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas de lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

§ 1º- Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas de acordo com a forma estabelecida no parágrafo 3º, do art. 1072, do Código Civil, dispensando-se a assembleia ou reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavra e assina o presente instrumento.

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025

_____

VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS
Sócia/Administradora

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.169-5	MTP2500034262	13/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.967.451-20	VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 11.607.429/0001-68 e protocolado sob o número 25/030.169-5 em 14/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3463781, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.967.451-20	VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
902.967.451-20	VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	14/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 07:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/030.169-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3463781 em 17/02/2025 da Empresa GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 11607429000168 e protocolo 250301695 - 14/02/2025. Autenticação: 96CBE1A0DCFD38F34034F2CEE07D70F135B55412. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/030.169-5 e o código de segurança KimK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120207628-0	11.607.429/0001-68	04/02/2010	18/02/2010

Endereço Completo:

RUA DAS MARGARIDAS 319 QUADRA30 LOTE 14 - BAIRRO JARDIM CUIABA CEP 78043-108 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICARAO, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
902.967.451-20	VALQUIRIA DUARTE GOMES FREITAS	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/02/2025 — Número: 3463781

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003043295 e visualize a certidão)

25/143.061-8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI ME	5160011905-1	51202076280	xx	TRANSFORMACAO
GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	5120116667-6	51600119051	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Agosto de 2025 11:24

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003043295 e visualize a certidão)

25/143.061-8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

26307320669019202509011031 4

CM

148840

CNPJ/CPF

11.607.429/0001-68

Identificador

537832

Razão Social

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS

Atividade Principal

7739-0/03 - Aluguel de palcos,coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

Atividade Secundária

4742300 - Comercio varejista de materiais elétricos
4754703 - Comercio varejista de artigos de iluminação
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Localização

Rua DAS MARGARIDAS (LOT JD CUIABA), 319 - QUADRA30 LOTE 14 - Bairro: JARDIM CUIABA - CEP: 78043108 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
18/02/2010	100	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
14/04/2016	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
31/01/2025	01.4.35.004.0273.001	00000000000	51600119051

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL (PROIBIDO O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE DE COMERCIO, SERVIÇO ETC, NO LOCAL).

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

31 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.384.052-2	**11.607.429/0001-68**	**28/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
NEXT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7319-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições
7319-0/02 - Promoção de vendas
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MARGARIDAS	**319**	**QUADRA30 LOTE 14**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78043-108	**JARDIM CUIABA**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
valquiria@nextequipamentos.com.br	**(65) 212-7255**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**20/12/2019**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 23/02/2024 às 10:12:42 (data e hora de Cuiabá)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.607.429/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:47 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **9A6B.139D.E1D6.83C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0058193251

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/08/2025** Hora da emissão: **10:21:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.607.429/0001-68**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.384.052-2 - GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **03/10/2025.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TTK9UUB2T279T2AT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
856446/2025	**1933659**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734992073	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 234956**

02062025116074290001680010056585644627463262519336 59

NOME
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
11.607.429/0001-68	**133840522**

ENDEREÇO
Rua DAS MARGARIDAS (LOT JD CUIABA), 319 - QD. 30 LT. 14 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM CUIABA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 02 de junho de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 31 de Agosto de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.607.429/0001-68

Razão Social: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA

Endereço: AV CARMINDO DE CAMPOS 146 SALA 22 / JARDIM PETROPOLIS / CUIABA / MT / 78070-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205501634861816

Informação obtida em 22/08/2025 16:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.607.429/0001-68
Certidão nº: 14045448/2025
Expedição: 10/03/2025, às 10:34:06
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.429/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 21889163

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 07/08/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 11.607.429/0001-68

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.607.429/0001-68**, inscrição estadual nº **13.384.052-2** estabelecida na Rua das Margaridas, 319, Quadra 30, lote 14, CEP 78.043-108, município de Cuiabá –MT, executou/entregou **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAE CFTV** (Impressoras, nobreaks, computadores, notebooks, equipamentos de redes e segurança, suprimentos, Etc.), para este órgão.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa fórum cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo Antônio do Leste, 18 de março de 2022.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE:04217362000190

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE:04217362000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MT, l=PRIMAVERA DO LESTE, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE:04217362000190
Dados: 2022.03.18 10:58:35 -04'00'

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

SONICARDIO & VASCULAR

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora Titular Asvolinsque Tavares
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro Goiabeiras - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FLAVIA GABRIELA SILVEIRO ROCHA (91828)
Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2022 Horário: 16:02
E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Gleice Maria da Silva Rocha Escrevente Juramentada
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro-
-Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 PAULO
Selo Digital BUQ 98930 R$8.09
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Etiene Asvolinsque Diogo de Ávila
Tabeliã e Oficiala Substituta
Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT.
Ofício Cuiabá - MT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 11.607.429/0001-68, estabelecida na Rua das Margaridas, Nº 319, bairro: Jardim Cuiabá, CEP: 78043-108 no Município de Cuiabá-MT, fornece desde Julho de 2018 com qualidade o seguinte serviço:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL.

- Impressora Laser Monocromática: 11 unidades;
- Impressora Multifuncional Laser Monocromática: 21 unidades;
- Impressora Multifuncional Laser Colorida: 05 unidades;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2022.

7º. Ofício CUIABÁ - MT

Flavia Gabriela Silvério Rocha
Gestora Hospitalar

imagens MEDICINA DIAGNÓSTICA
65 4009-8001
65 99246-5990 | 65 99603-9658
imagens@imagenscuiaba.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 11.607.429/0001-68, estabelecida na Rua das Margaridas, Nº 319, bairro: Jardim Cuiabá, CEP: 78043-108 no Município de Cuiabá-MT, fornece desde Outubro do ano de 2014 com qualidade o seguinte serviço:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA TÉCNICA E SOFTWARE.

- Impressora Laser Monocromática: 05 unidades;
- Impressora Multifuncional Laser Monocromática: 12 unidades;
- Impressora Multifuncional Laser Colorida: 14 unidades;
- Scanners: 23 unidades;

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Cuiabá, 27 de Outubro de 2022.

6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º

6º OFÍCIO

Nome: *Humberto Luis Torres Urban*

Cargo: CPF: 960.625.330-91
Diretor Financeiro

Hospital Unimed Rondonópolis

www.hospitalunimedrondonopolis.com.br
Rua Bulgária, s/n
78750-793 Setor Rodoviária
Rondonópolis, MT
T. (66) 2101-7672

Unimed Rondonópolis

Rondonópolis, 24 de dezembro de 2019.

Ofício 050/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA**, CNPJ nº **24.676.884/0009-14**, estabelecida à Rua Bulgária, S/N – Área Lote 2A., Bairro Setor Rodoviária – Rondonópolis/MT, CEP: 78.750-793, atesta para os devidos fins que a empresa **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELE ME, CNPJ nº 11.607.429/0001-68** com sede na Avenida Carmindo de Campos, n° 146 – Salas 24 e 26, Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá-MT, presta desde janeiro de 2016, com qualidade, o seguinte serviço:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, TECNOLOGIA LASER, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS) E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA.

-MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: QUANTIDADE: 37 (trinta e sete) unidades;

-IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: QUANTIDADE: 30 (trinta) unidades;

-IMPRESSORA LASER COLORIDA: QUANTIDADE: 03 (três) unidades;

-IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS: QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades;

-IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO: QUANTIDADE: 07 (sete) unidades.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

3º TAB. NOTAS

DANILO J. R. GERALDELI
Diretor Executivo de Recursos Próprios
Hospital Unimed Rondonópolis

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
Entidade Mantenedora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ,** CNPJ 03.468.485/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, entidade mantenedora do **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ - HG,** localizada na Rua 13 de Junho, nº 2.101, Bairro Porto, em Cuiabá/MT, CEP 78025-000, por sua Presidente abaixo assinada, **atesta para os devidos fins**, que a **Empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (NEXT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 11.607.429/0001-68, estabelecida na Rua das Margaridas, nº 319, bairro: Jardim Cuiabá, no Município de Cuiabá-MT, CEP: 78043-108, nos presta os serviços de locação de impressoras laser monocromático e multifuncional laser monocromáticos, conforme as especificações abaixo, incluindo os suprimentos (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva com substituições de peças e componentes, desde 26 de Fevereiro de 2018, nos seguintes quantitativos:

- Impressora Laser Monocromático: 25 unidades;
- Impressora Multifuncional Laser Monocromático: 19 unidades.

Atestamos ainda, que a referida Empresa é cumpridora a contento de suas obrigações contratuais, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ
FLÁVIA GALINDO SILVESTRE SILVA
PRESIDENTE
RG: 25.406.580-6 SSP/SP
CPF n.º 260.934.628-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FAMATO - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n°*03.489.457/0001-08,* **Declara** para fins de prova que a empresa **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELE ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº. 11.607.429/0001-68, estabelecida Avenida Carmindo de Campos, Nº 146, sala 24 e 26, bairro: Jardim Petrópolis, CEP: 78070-100, no Município de Cuiabá-MT, fornece desde Janeiro de 2013 com qualidade o seguinte serviço:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER) MONOCROMÁTICA E COLORIDA, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL.

Relação de Equipamentos:
-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 40PPM.
QTDADE EQUIPAMENTOS: 06 (SEIS).
VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL: 30.000 PÁGINAS.

-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, 50PPM.
QTDADE: 01
VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL: 2.800 PÁGINAS.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Cuiabá, 04 de Outubro de 2018.

Cristiane Vicente
Gestora Administrativa

Cristiane Vicente
Gestora Administrativa
SISTEMA FAMATO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2025 10:30:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.607.429/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.607.429/0001-68**	DUNS®:	**900264546**
Razão Social:	**GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/09/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/10/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.607.429/0001-68** DUNS®: **900264546**
Razão Social: **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/11/2020**
Data Aplicação: **26/11/2020**
Número do Processo: **53177038433202034** Número do Contrato: **nª 04/2020-SE/MT**
Descrição/Justificativa: **MULTA R$ 125,62 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). DESCUMRIU CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/09/2023**
Data Aplicação: **22/09/2023**
Número do Processo: **53177054897202331** Número do Contrato: **004/2020 - SE/MT**
Descrição/Justificativa: **Multa R$ 125,62, Em face do descumprimento da Cláusula Décima Oitava, Subitem 18.1, do contrato.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.607.429/0001-68** DUNS®: **900264546**
Razão Social: **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.607.429/0001-68**	DUNS®:	**900264546**
Razão Social:	**GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.607.429/0001-68** DUNS®: **900264546**
Razão Social: **GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **NEXT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CARTORIO	**001**	-

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/08/2025 10:30:56

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 90296745120

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/08/2025 10:30:56

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 11.607.429/0001-68

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
876021/2025	**1973492**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734992073	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 234956**

04082025116074290001680020056587602127945982519734 92

NOME
GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
11.607.429/0001-68	**133840522**

ENDEREÇO
Rua DAS MARGARIDAS (LOT JD CUIABA), 319 - QD. 30 LT. 14 - JARDIM CUIABA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM CUIABA	

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislaçao em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 04 de agosto de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 03 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Proposta e Habilitação

Item 6

ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

UASG 929876 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

DISPENSA ELETRÔNICA : 90021/2025

ITEM 06 : Toner para Impressora Multifuncional Brother DCP-1617 NW – Cartucho TN 1060 Original.

Valor unitário: 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais)

QTD. item 06 : 04 Un. Marca : Brother Fabricante : Brother

Validade Proposta : 60 Dias Frete/ Impostos : INCLUSO

Prazo Entrega: 30 Dias.

Local Entrega : Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 536,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

No valor ofertado estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DADOS FORNECEDOR : Orion Print Informática Ltda.

CNPJ: 49.962.683/0001-57 **INSC**. ESTADUAL: 9.099.3855-42
END: RUA VAL PARAISO, 265
CEP: 87040-220 - VILA MORANGUEIRA

TELEFONE: **44 – 3030 1167** - IMAIL: orion-print@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS : **BANCO DO BRASIL AG: 7631-7 CC: 1049-9**
ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 49.962.683/0001-57

Maringá, 27 de Agosto de 2.025

EDENILSON QUAGLIO (Diretor).

CPF: 830.528.959-15

49.962.683/0001-57
ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.
RUA VALPARAISO, 265
VILA MARANGUEIRA - CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

P/ IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS :

HL-1112 / HL-1202 / HL-1212 / 1212W / DCP-1512 / DCP-1602 / DCP-1617 / 1617W / HL-1210w

TONER BROTHER TN - 1060

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORION PRINT INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDENILSON QUAGLIO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 24/11/1972, n° do CPF 830.528.959-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na RUA Valparaíso, nº 265, Vila Morangueira, CEP: 87040-220;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ORION PRINT INFORMATICA LTDA** , e usará a expressão ORION PRINT como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Valparaíso, nº 265, Vila Morangueira, Maringá - PR, CEP: 87040220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA EXCLUSIVAMENTE ONLINE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA EXCLUSIVAMENTE ONLINE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
EDENILSON QUAGLIO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDENILSON QUAGLIO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ORION PRINT INFORMATICA LTDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 16 de março de 2023

_____
EDENILSON QUAGLIO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORION PRINT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83052895915	EDENILSON QUAGLIO

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDENILSON QUAGLIO
Data: 02/06/2023 10:54:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 15:18 SOB Nº 41211428080.
PROTOCOLO: 231877226 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303592936. CNPJ DA SEDE: 49962683000157.
NIRE: 41211428080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
ORION PRINT INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.962.683/0001-57 **MATRIZ**		**16/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
ORION PRINT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORION PRINT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALPARAÍSO	**265**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.040-220	**VILA MORANGUEIRA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NDS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM	**(44) 3030-1167/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **15:19:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDENILSON QUAGLIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5056430-4 SESP PR

CPF
830.528.959-15

DATA NASCIMENTO
24/11/1972

FILIAÇÃO
ARLINDO QUAGLIO
LAZARA APARECIDA DE ARAUJO QUAGLIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01698871013

VALIDADE
30/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/05/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
01/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

05512031008
PR919274594

PARANÁ

DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220776535

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220776535

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORION PRINT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.962.683/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:08:06 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **92F1.5C4D.D262.7799**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036868577-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.962.683/0001-57**
Nome: **ORION PRINT INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2025 08:49:35)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 199356/2025

Certificamos, conforme requerido por **ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **49.962.683/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ORION PRINT INFORMATICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **49.962.683/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/07/2025**

Válida até: **26/10/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9D9C432D0F652C1393A8F790BF14D296**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte*

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.962.683/0001-57
Razão Social: ORION PRINT INFORMATICA LTDA
Endereço: R VALPARAISO 265 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081907306044151831

Informação obtida em 27/08/2025 10:00:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORION PRINT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.962.683/0001-57
Certidão nº: 41610090/2025
Expedição: 21/07/2025, às 14:48:09
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORION PRINT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.962.683/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202502201304214507543

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ORION PRINT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.962.683/0001-57

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

UASG : CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 90021/2025

A Empresa Orion Print Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.962.683/0001-57, sediada na Rua VAL PARAISO,265 Cep: 87040-220, em Maringá – PR. por intermédio de seu representante legal, a Sr. Edenilson Quaglio, Cpf: 830528959-15,

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na Dispensa Eletrônica: **90021/2025,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 27 de Agosto de 2.025

Edenilson Quaglio

Edenilson Quaglio (DIRETOR)

CPF: 830.528.959-15

49.962.683/0001-57
ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.
RUA VALPARAISO, 265
VILA MARANGUEIRA - CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.

UASG: 929876 : CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

DISPENSA Eletrônica : 90021/2025

Orion Print Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 49.962.683/0001-57, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos,

salvo a partir de quatorze anos,na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal N. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

MARINGÁ, 27 DE AGOSTO de 2.025

EDENILSON QUAGLIO (DIRETOR)

CPF: 830.528.959 - 15

49.962.683/0001-57
ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.
RUA VALPARAISO, 265
VILA MARANGUEIRA - CEP 87040-220
MARINGÁ - PR

ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

UASG: 929876: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

Dispensa : **90021/2025**

Por meio deste instrumento, Orion Print Informática Ltda, Cnpj: 49.962.683/0001-57, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica, 90021/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Maringá, 27 DE AGOSTO de 2.025

Edenilson Quaglio (Diretor)

Cpf: 830.528.959-15

49.962.683/0001-57
ORION PRINT INFORMÁTICA LTDA.
RUA VALPARAISO, 265
VILA MARANGUEIRA - CEP 87040-229
MARINGÁ - PR

MODEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Nós da empresa Moden Suprimentos para Informática Ltda, Inscrita no Cnpj: 13.567.225/0001-76, tendo como seu representante legal, Lilian Paula Domingues de Oliveira, atesta para os devidos fins que a empresa, Orion Print Informática Ltda, fornece seus produtos como cartuchos de tinta e de toner compatíveis para impressoras SAMSUNG,HP,XEROX,OKIDATA,BROTHER, para nossa empresa, e que cumpre todos os termos firmados como prazo,garantia e qualidade, não havendo contra a mesma nenhum ato que a desabone.

Maringá, 13 de Abril de 2.023

ROCHA LOURES

Lilian Paula D. Oliveira.

Lilian Paula Domingues de Oliveira
Diretora.

TABELIONATO DE NOTAS OFÍCIO MARINGÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias 361 • Centro • Maringá • PR • CEP 87013-160 • Tel. (44) 3220-1500 • E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

SFTN1.hGkfb.c9rN6-QvhOn.F795q
https://selo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LILIAN PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA do que dou fé. Emolumentos e tributos: R$7,07/firma, Selo R$1,00. Em test.º ___ da verdade.

Maringá-PR, 15 de maio de 2023

00239823(001-001136545)

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - ESC. AUTORIZADA

13.567.225/0001-76
MODEN - SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, 1493
LOJA 03 - JD. SANTA HELENA
CEP 87083-150 - MARINGÁ - PR

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/08/2025 11:07:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 83052895915

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 27/08/2025 11:07:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 49.962.683/0001-57

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2025 11:07:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORION PRINT INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.962.683/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.962.683/0001-57**		
Razão Social:	**ORION PRINT INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ORION PRINT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2025**

CPF: 061.XXX.XXX-02 Nome: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.962.683/0001-57**
Razão Social:	**ORION PRINT INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ORION PRINT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.962.683/0001-57**
Razão Social:	**ORION PRINT INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ORION PRINT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.962.683/0001-57**
Razão Social:	**ORION PRINT INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ORION PRINT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.962.683/0001-57**
Razão Social:	**ORION PRINT INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**ORION PRINT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n° 045/2025
Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n° 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa delicitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual prevê:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *{...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

> *Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação das propostas e escolha dos fornecedores foi utilizado o critério menor preço por item ofertado nos presentes autos. Os fornecedores selecionados são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

Ofertaram menor preço dentre as propostas classificadas que participaram da disputa eletrônica no Portal de Compras Públicas do Governo Federal (www.comprasgov.com.br), atendendo a todas as exigências solicitadas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e sistema de disputa mencionado, como pode ser verificado no relatório da presente dispensa juntado aos autos.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa da despesa baseada em pesquisas em sites oficiais de vendas, em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei n° 14.133/21.

Diante do exposto, o preço está compatível com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados do fornecer selecionado para fornecimento do item pretendido, restando comprovado que ofertaram os menores preços dentre aqueles recebidos, é o que segue abaixo:

ITENS 01 e 02

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Fornecedor: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES
CNPJ: 52.367.543/0001-45
Endereço: Rua Adolfo Ziguelli, n° 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP: 88130-455

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	Direct Paper	R$ 5,97	R$ 179,10
2	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	Scotch	R$ 16,98	R$ 339,60
VALOR TOTAL R$ 518,70 (Quinhentos e Dezoito reais e setenta centavos)						

ITENS 04, 05 e 07

Fornecedor: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.607.429/0001-68
Endereço: Rua das Margaridas, n° 319, Quadra 30, Lote 14, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT - CEP 78.043-108

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	Premium	R$ 71,80	R$ 215,40
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	Brother	R$ 435,00	R$ 2.175,00
7	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	Brother	200,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL R$ 2.790,40 (Dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos)						

ITEM 06

Fornecedor: ORION PRINT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.962.683/0001-57
Endereço: Rua Valparaíso, n° 265 - Vila Morangueira - Maringa- PR – CEP 87.040-220

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	Brother	R$ 134,00	R$ 536,00
VALOR TOTAL R$ 536,00 (Quihentos e trinta e seis reais)						

Resta necessário relatar sobre o item 03 "Fita dupla face,19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade", o mesmo restou DESERTO, como pode ser verificado no relatório da presente dispensa juntado aos autos.

IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN e artigo 62 da Lei Federal n° 14.133/21:

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV - econômico-financeira.*

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pela empresa selecionada, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual as empresas foram consideradas aptas a serem contratadas para o fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07.

V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a mencionada empresa, relativamente a aquisição em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 29 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.29 11:52:32 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo n° 045/2025
Dispensa de Licitação n° 021/2025 - Eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 045/2025, Dispensa nº 021/2025, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Agosto de 2025.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2025.08.29 11:54:47 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº 021/2025 - CMIN, Processo nº 045/2025 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, cujo objeto consiste na **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, a contratação das empresas:

Itens 01 e 02: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, inscrita no CNPJ n° 52.367.543/0001-45, Rua Adolfo Ziguelli, n° 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP: 88130-455, pelo valor total de **R$ 518,70 (Quinhentos e Dezoito reais e setenta centavos)**;

Item 3: Restou Deserto no procedimento.

Itens 04, 05 e 07: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.607.429/0001-68, Rua das Margaridas, n° 319, Quadra 30, Lote 14, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT - CEP 78.043-108, pelo valor total de **R$ 2.790,40 (Dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**; e

Item 6: ORION PRINT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.962.683/0001-57, Rua Valparaíso, n° 265 - Vila Morangueira - Maringa- PR – CEP 87.040-220, pelo valor total de **R$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais)**.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Agosto de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.08.29 12:09:34 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Aviso de Contratação Direta nº 90021/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 929876 - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2025 11:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação

Informação complementar:

Fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.007,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 3.845,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Papel Térmico	30	R$ 7,8853
2	Fita Adesiva Embalagem	20	R$ 19,0515
3	Fita Adesiva	5	R$ 38,936
4	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora	3	R$ 121,34
5	Cartucho Toner Impressora Brother	5	R$ 467,00

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 045/2025 - CMIN**, para a contratação de empresa para **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com as empresas:

Itens 01 e 02: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, inscrita no CNPJ n° 52.367.543/0001-45, Rua Adolfo Ziguelli, n° 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP 88130-455, pelo valor total de **R$ 518,70 (Quinhentos e Dezoito reais e setenta centavos);**

Itens 04, 05 e 07: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.607.429/0001-68, Rua das Margaridas, n° 319, Quadra 30, Lote 14, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT – CEP 78.043-108, pelo valor total de **R$ 2.790,40 (Dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos); e**

Item 6: ORION PRINT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.962.683/0001-57, Rua Valparaíso, n° 265 - Vila Morangueira - Maringa- PR – CEP 87.040-220, pelo valor total de **R$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais)**.

Visto que o **Item 3 restou deserto no procedimento;** nos termos descritos na **Dispensa nº 021/2025 (Eletrônica) - CMIN**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Agosto de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.08.29 12:10:08 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 Nº 3695 | Página 24
Divulgação segunda-feira, 01 de setembro de 2025 | Publicação terça-feira, 02 de setembro de 2025

Gislaine da S. Guedes de Queiroz

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Distratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Distratada: MPX Brasil Soluções Web EIRELI
Contrato: Nº 015/2023
Data do distrato: 28/08/2025
Objeto: Este distrato se fundamenta no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, constituindo-se em distrato amigável por acordo entre as partes.

Celso Henrique Batista da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 14.2025

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: Leonardo Luiz de Souza Consoli

Contrato: 014/2025

Data da assinatura: 29/08/2025

Valor: R$ 4.952,35 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Vencimento: 31/12/2025

Objeto: Aquisição estimativa de gêneros alimentícios para atender eventos que serão realizados na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT no período de agosto a dezembro de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 13.2025

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: Camboin & Santos LTDA

Contrato: 013/2025

Data da assinatura: 29/08/2025

Valor: R$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Vencimento: 31/12/2025

Objeto: Aquisição estimativa de gêneros alimentícios para atender eventos que serão realizados na Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT no período de agosto a dezembro de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 Nº 3695 | Página 25
Divulgação segunda-feira, 01 de setembro de 2025 | Publicação terça-feira, 02 de setembro de 2025

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 045/2025 - CMIN, para a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT - Republicação, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas:

Itens 01 e 02: 52.367.543 GISELY SILVANO PERES, inscrita no CNPJ nº 52.367.543/0001-45, Rua Adolfo Ziguelli, nº 68 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC – CEP 88130-455, pelo valor total de R$ 518,70 (Quinhentos e Dezoito reais e setenta centavos);

Itens 04, 05 e 07: GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.607.429/0001-68, Rua das Margaridas, nº 319, Quadra 30, Lote 14, Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT – CEP 78.043-108, pelo valor total de R$ 2.790,40 (Dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos); e

Item 6: ORION PRINT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.962.683/0001-57, Rua Valparaíso, nº 265 - Vila Morangueira - Maringa- PR – CEP 87.040-220, pelo valor total de R$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais).

Visto que o Item 3 restou deserto no procedimento; nos termos descritos na Dispensa nº 021/2025 (Eletrônica) - CMIN, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Agosto de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, DECLARA E RATIFICA a presente inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 43.734.527/0001-52 para Prestar Serviços de ministração do cursos presencial "PESQUISA DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO EM FOCO".

A prestação dos serviços importa num montante de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis)., correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica-Código reduzido 17, dotação especifica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025.

Publique-se, para os fins de artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Juína-MT, 08 de agosto de 2025.

Maria Alexia dos Santos

Agente de contratação

Portaria nº 76/2024, de 05 de novembro de 2024

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Juína.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, DECLARA E RATIFICA a presente inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA – CNPJ 00.839.039/0001-05 para Prestar Serviços de ministração do cursos presencial "2ª Jornada de Estudos da ATAME MT – Controle Interno e Ouvidoria: Como a Inteligência Artificial pode Fortalecer a Gestão Pública"

A prestação dos serviços importa num montante de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta), correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica-Código reduzido 17, dotação especifica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025.

Publique-se, para os fins de artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Juína-MT, 22 de agosto de 2025.

Maria Alexia dos Santos

Agente de contratação

Portaria nº 76/2024, de 05 de novembro de 2024